

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº015-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº
14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE
JUÍNA

PASTA 004/04

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Ao examinarmos o Edital, apresentaremos a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes. Sendo OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.**

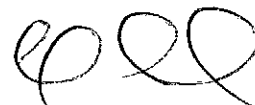
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-007		
RAZÃO SOCIAL: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
NOME FANTASIA: MEDPLUS HOSPITALAR	CLASSIFICAÇÃO EMPRESARIAL: EIRELI	
CNPJ Nº: 34.075.280/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.770.580-0	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110053264
ENDEREÇO DA EMPRESA: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA - QUADRA 09 LOTE 44 - VILA CRUZEIRO DO SUL - APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS - CEP: 74.917-196		
TELEFONES: (62) 3519-9974 / (62) 99998-1212 E-MAIL: juliano@medplushospitalar.com.br / licitacaomedplushospitalargo@gmail.com		
SOCIEDADE: JULIANO RODRIGUES DA SILVA / CPF Nº 007.764.521-93		
Dados Bancários: Banco Sicoob Agência: 3351 Conta Corrente 5374-0 MedPlus Hospitalar		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TORLA
02	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NÃO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHÃO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTÁVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR ÓPTICO (RADIOMETRO), ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSÕES PADRÃO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, MANUAIS DO USUÁRIO E DE SERVIÇOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS	UND	04	OLIDEF/LEAD PHOTO	R\$ 4.999,99	R\$ 19.999,96

+55 62 99998-1212 - LUCAS OLIVEIRA
+55 62 99489-6602 - JULIANO RODRIGUES
+55 62 3519-9974
contato@medplushospitalar.com.br

 @medplushospitalar

Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09 Lote 44
Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.917-196



	VESES FOR NECESSARIO, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA: 10227180036					
20	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL	UND	02	FISHER&PAYKEL	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 41.999,96

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o estabelecido no Edital Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- As condições de pagamento são: Conforme o estabelecido no Edital Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
- todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluso nos preços ofertados. Declaramos também que o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com os termos estabelecido no Edital Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

Aparecida de Goiânia - GO, 21 de outubro de 2021

JULIANO RODRIGUES DA SILVA:00776452193
2193

Assinado de forma digital por JULIANO RODRIGUES DA SILVA:00776452193
Dados: 2021.10.21 16:43:06 -03'00'

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ 34.075.280/0001-19
JULIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF 007.764.521-93
RG 442019 SSP-TO

CNPJ: 34.075.280/0001-19
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. Zoroastro Artiga Qd. 09 Lt. 44
Vila Cruzeiro do Sul
CEP: 74.917-196
[APARECIDA DE GOIÂNIA GO]

+55 62 99998-1212 - LUCAS OLIVEIRA
+55 62 99489-6602 - JULIANO RODRIGUES
+55 62 3519-9974
contato@medplushospitalar.com.br

@medplushospitalar

Av. Zoroastro Artiga, Qd. 09 Lote 44
Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.917-196

Neopuff™

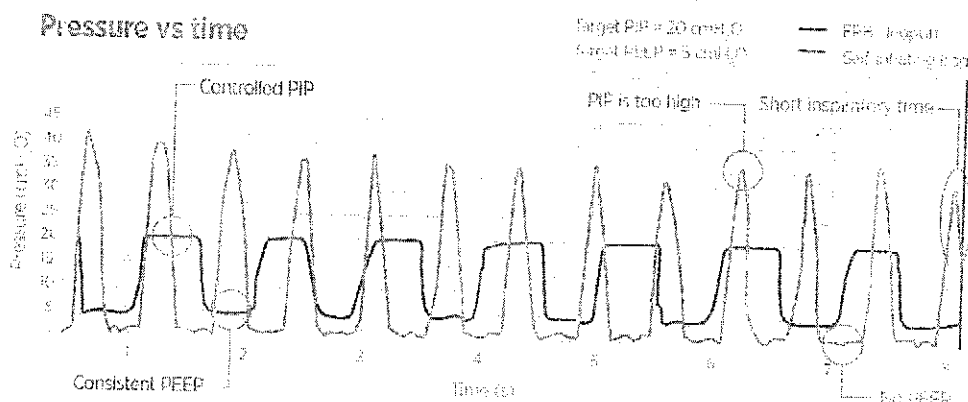
O Neopuff é um reanimador com peça em T projetado pela Fisher & Paykel Healthcare para fornecer pressões controladas, consistentes e precisas, - independentemente da experiência do operador.^[1,2]

Ele pode fornecer respirações assistidas para neonatos e bebês (até 10 kg) na sala de parto ou na unidade de cuidados intensivos neonatais (UTIN).



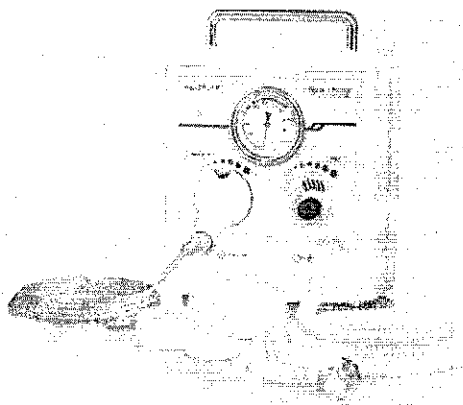
As diretrizes internacionais de reanimação neonatal recomendam a utilização de um reanimador com peça em T^[3-5]

Comparado às bolsas autoinfláveis e infláveis por fluxo, os reanimadores com peça em T, como o Neopuff, fornecem pressão inspiratória de pico (PIP) e pressão positiva expiratória final (PEEP) mais controladas e consistentes,^[5,7] o que ajuda a proteger os pulmões do recém-nascido.



Handwritten signature and initials.

Fisher & Paykel
HEALTHCARE



Características do Neopuff

O Neopuff pode fornecer níveis de oxigênio que variam de 21% a 100%, derivados de um fluxômetro ou misturador.

O reanimador possui um controle de PIP, além de uma válvula de alívio de pressão máxima que impede a liberação acidental de pressões excessivamente altas.

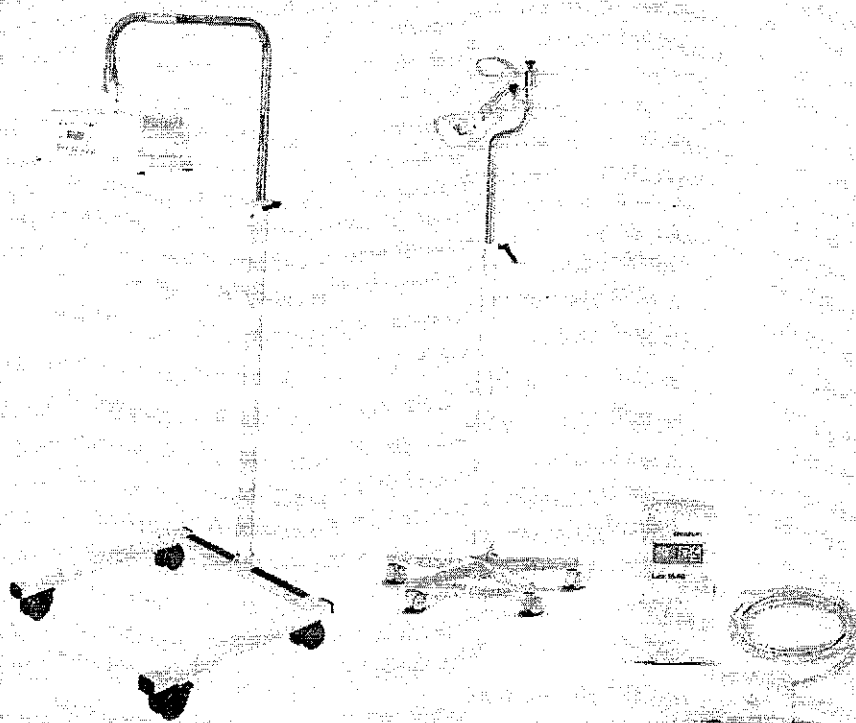
O Neopuff possui um manômetro de qualidade médica preciso e de leitura fácil e pode ser montado em um pedestal, trilho, parede, berço aquecido ou incubadora.

P. M. Juina
Fis.
Rub.

NEONATAL

FOTOTERAPIAS E RADIÔMETRO

Fls. 798
Rub.



Olidef

Cuidado e Zelo com a vida

OLP

FOTOTERAPIAS E RADIÔMETRO

A icterícia é uma das doenças mais comuns em recém-nascidos (RN) saudáveis ou enfermos. Cerca de 60% dos recém-nascidos desenvolvem hiperbilirrubinemia clinicamente detectável nos primeiros dias de vida. Esse quadro clínico pode levar à ocorrência de sequelas no sistema nervoso central, particularmente nos prematuros, podendo levar à morte.

O principal objetivo do tratamento é evitar o acúmulo de bilirrubina no cérebro, o que pode causar uma doença chamada kernicterus, que traz grandes problemas ao desenvolvimento da criança. O tratamento da icterícia inclui basicamente duas opções:

A fototerapia ou banho de luz é a primeira opção, na maioria dos casos. É ideal nos casos em que a elevação da bilirrubina é mais lenta. Consiste na exposição da criança a uma fonte de luz, que converte a bilirrubina impregnada na pele e nas mucosas, em outra substância, que é eliminada pelo organismo.

A segunda opção é a exsanguino-transfusão. É indicada para reduzir rapidamente a concentração de bilirrubina, quando há risco de acometimento do cérebro, especialmente se houver hemólise (destruição das hemácias). O risco de aparecimento de kernicterus é a indicação para a realização desse tratamento. Consiste na retirada de todo o sangue da criança e a sua substituição por outro sangue, sem as concentrações altas de bilirrubina.

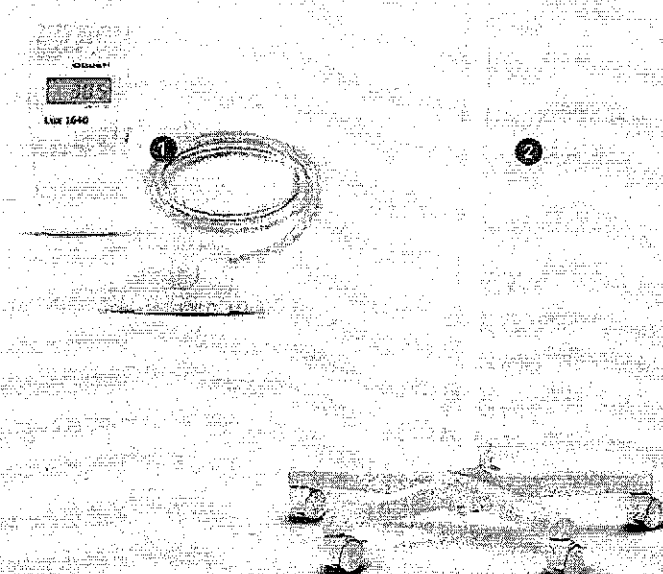
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

RADIÔMETRO

Monitora a irradiância emitida pelos aparelhos de fototerapia neonatal, permitindo a avaliação da eficiência do equipamento no tratamento da icterícia e da necessidade de substituição da fonte de luz.

Possui sensor óptico destacável, chave liga/desliga e display de cristal líquido (LCD) para monitoração da irradiância.

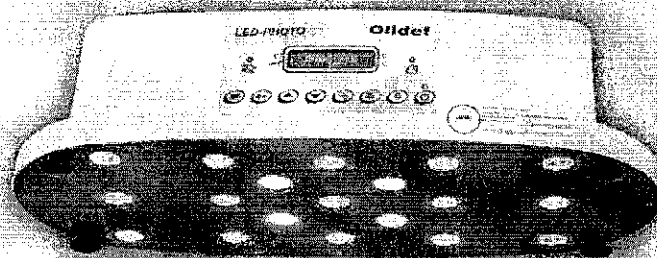
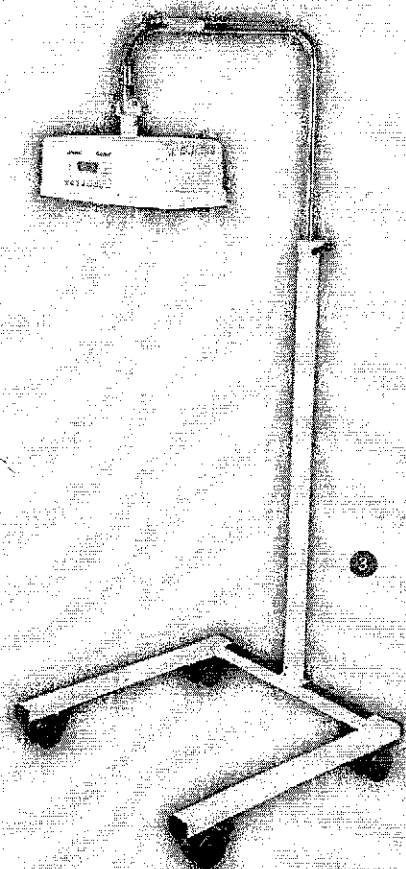
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



2 MAXIPHOTO HALÓGENA

- Equipamento de fototerapia com foco de luz ajustável, que oferece grande eficiência no tratamento da icterícia.
- Utiliza lâmpada halógena e refletor com espelhamento dicróico com filtros ultravioleta e infravermelho.
- Base com rodízios com travas para movimentação do aparelho.
- Sistema de exaustão forçada.
- Altura ajustável.
- Opção para fixação na coluna dos berços aquecidos Matrix (versão sem haste).
- Opcionais disponíveis:
 - Horímetro
 - Bandeja

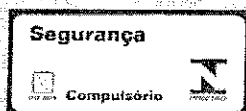
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



Alta intensidade e ampla superfície

Os 15 Leds de alta intensidade da fototerapia Led-Photo emitem luz para o tratamento da icterícia neonatal e estão posicionados estrategicamente para atingir uma ampla superfície.

A fototerapia Led-Photo oferece ao paciente uma irradiação máxima de $58 \mu\text{W}/\text{cm}^2 \text{ nm}$, quando instalada a uma distância de 60 cm em relação ao corpo do recém-nascido.



FOTOTERAPIA LED-PHOTO

- Fototerapia microprocessada de alta intensidade
- Utiliza Leds de alta potência com vida útil estimada em 20.000 horas, sem emissão de radiação ultra violeta e infra vermelha
- Sistema de iluminação auxiliar que utiliza Leds brancos para visualização do paciente
- Permite ajuste da potência dos Leds Azuis de 10 a 100% e do tempo de terapia do paciente
- Gabinete em plástico de engenharia de alta resistência
- Display alfanumérico de cristal líquido (LCD)
- Saída RS-232 para impressora
- Permite acoplamento de sonda para radiômetro
- Fácil manutenção

Tecnologia microprocessada

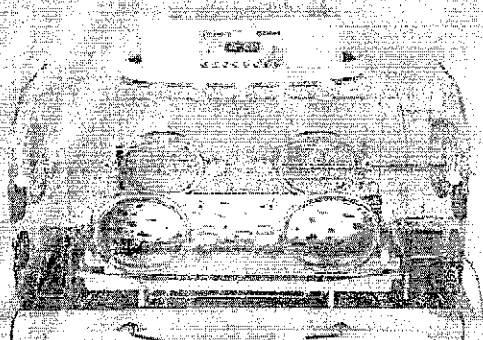
A fototerapia Led-Photo possui tecnologia microprocessada e display alfanumérico de cristal líquido, que permite que o operador do equipamento monitore:

- data e hora
- alarmes
- tempo de utilização dos leds
- tempo de terapia programado e restante
- temperatura ambiente
- temperatura do recém-nascido (opcional)
- irradiância (opcional)

Fotos meramente ilustrativas

[Handwritten signature]

P. M. Juina
Fis.
Rub.



A fototerapia Led-Photo pode ser instalada sobre a cúpula de acrílico da incubadora.



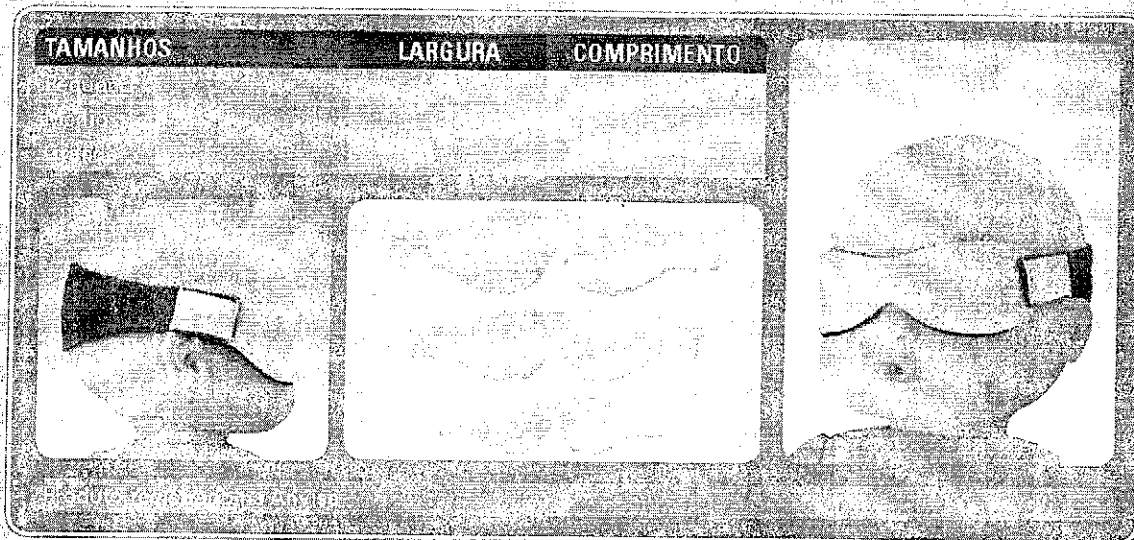
A utilização com haste de altura ajustável permite o uso da Led-Photo em conjunto com berços simples, berços aquecidos e incubadoras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LED-PHOTO

Modelo	LED-PHOTO
Exatidão	± 0,5%
Estabilidade	± 0,5%
Alimentação	220V/60Hz
Consumo	100W
Temperatura	37,5°C
Umidade	60%
Pressão	1013hPa
Velocidade	1,5m/s
Altura	1,5m
Comprimento	1,5m
Largura	1,5m
Peso	1,5kg
Material	Alumínio
Cor	Prata
Acabamento	Matte
Garantia	12 meses
Validade	Indefinida
Origem	Brasil
Marca	Olidef

PROTECTOR OCULAR

Protetor ocular para fototerapia, em tecido de algodão que não solta resíduos, *blackout* integrado, sem costuras, e extremidades com adesivo hipoalergênico.
Produto descartável, livre de látex.



Olidef

Cuidado e Zelo com a vida

Mais informações: www.olidef.com.br - (16) 3919.9350 - comercial@olidef.com.br - Ribeirão Preto/SP - Brasil

Este catálogo traz dicas técnicas e relação de acessórios opcionais resumidas, que estão sujeitas a alterações sem aviso prévio

Handwritten signature or mark.

RC HOSPITALAR

PROPOSTA DE VENDA

Iza Vitoris Silva Ferreira

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Iza Vitoris Silva Ferreira - (66) 9.9215-6497

Tel: (64)3638-3378

Email: licitacao@rchospitalar.com.br

ARAGARÇAS/GO
21/ OUTUBRO/2021

Iza Vitoris Silva Ferreira



HOSPITALAR



Aragarças-GO, 21 de OUTUBRO de 2021.

À
Prefeitura Municipal de JUÍNA-MT

Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Data: 21/09/2021, 15:00 hs (Horário de Brasília-DF)

1 - Proposta que faz a empresa - RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME. Inscrita no CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, I.E: 10.459.598-1 e I.M: 2970, LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Os nossos preços ofertados na presente licitação são os constantes do quadro a seguir:

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtd	Unitário	Total
12	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1/2 DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	PORTAL PE2774	und	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
15	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA).	OLIDEF SCTI LINE 4	und	3	R\$ 22.999,99	R\$ 68.999,97

RC - Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças - GO - Cep: 76.240-000
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTÊNCIA
TÉCNICA
AUTORIZADA



CRISTÓFOLI

COMEN

Handwritten signature

RC HOSPITALAR

M. Juina
Fls. 154

Rub.

	SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR A PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO ANVISA: 10227180040					
18	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DÍGITOS, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SPO2, E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS, ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZÁVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIL, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR, PESO MÁXIMO COM BATERIA 0.9KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. REGISTRO ANVISA: 80209920001	R&D HANDY SAT	und	5	R\$ 1.249,00	R\$ 6.245,00
Total Geral						R\$ 76.894,97
SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.						

- Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, caso venha ser declarada vencedora.
- Prazo de validade da presente proposta: 60 DIAS conforme edital
- Prazo de entrega: 30 DIAS conforme especificação do edital
- Condições de pagamento: conforme edital
- Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0571-1 C/C 160.059-1
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

RC - Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças - GO - Cep: 76.240-000
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTÊNCIA
TÉCNICA
AUTORIZADA



CRISTÓFOLI
FOTOCOPIADOR

COMEN
COLO



HOSPITALAR

IV. JULH
FIS
FOL

Iza Vitoria Silva Ferreira

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Iza Vitoria Silva Ferreira - Departamento de Licitação
CPF: 059.986.561-05 RG: 2245443-8 SSP-MT

RC - Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças - GO - Cep: 76.240-000
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTÊNCIA
TÉCNICA
AUTORIZADA



COMEN
pp

[Handwritten signature]



HOSPITALARES

P. M. Juína
Fls. 356
Rubrica

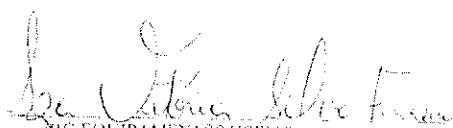
Aragarças-GO, 21 de OUTUBRO de 2021.

À
Prefeitura Municipal de JUÍNA-MT
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 15/2021
Data: 21/09/2021, 15:00 hs (Horário de Brasília-DF)

ASSISTENCIA TÉCNICA

A empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças- GO, CEP: 76.240-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Kleverton Anselmo da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4432744 DGPC-GO e do CPF nº 978.738.531-87, **INDICAÇÃO** de Assistência Técnica no Estado de Mato Grosso.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: T.C.A CUNHA EIRELI		
CNPJ: 34.254.618/0001-08		
Endereço: RUA S, S/Nº Lt.6 – Bairro: JOÃO ROCHA		
Cidade: PONTAL DO ARAGUAIA Estado: MT		CEP: 78.698-000
Telefone: (66) 9.9988-0870		
E-mail: tcahospitalar@gmail.com		


RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Iza Vitória Silva Ferreira - Departamento de Licitação
CPF: 059.986.561-05 RG: 2245443-8 SSP-MT

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
145

Assinado de forma digital
por RC EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.10.21 09:25:27
+03'00'

RC - Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças - GO - Cep: 76.240-000
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTENCIA
TÉCNICA
AUTORIZADA



CRISTOFOLI

COMEN





NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a vida.

NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

NOSSOS VALORES

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

O segredo do sucesso é o equilíbrio



ATITUDE

A mudança que espírito começa por dentro, faz acontecer.



UNIÃO

Dividimos ideias, unimos esforços, compartilhamos resultados.



FOCO

Mantenha o foco no objetivo, concentre a força para lutar e utilize a fé para vencer.



PROPOSTA DE GOVERNO

Nº: 00010394

JUINA GABINETE DO PREFEITO JUINA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.359.201/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO

015/2021

Nº. Processo: 241/2021

Prezados Senhores,

A HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-300, tem a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento.

1. Objeto da proposta

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) equipamento(s) médico-hospitalar(es), descrito(s) em detalhes no item 2.1 ("Produtos(s)"), que será(ão) fornecido(s) pela Hospcom. Os serviços de instalação e assistência técnica em garantia se estiverem incluídos serão prestados pela Hospcom ou por outra empresa por ela designada, conforme condições explicitadas na presente proposta e em seus anexos. A definição do estabelecimento vendedor, matriz ou filial da Hospcom, será indicada na Nota Fiscal de Faturamento.

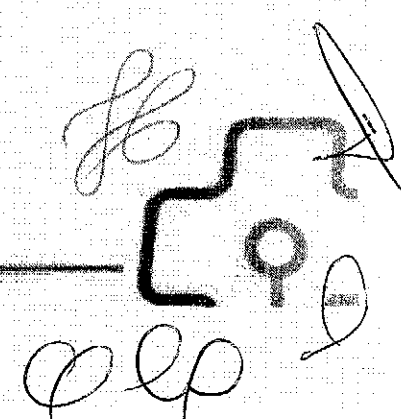
2. Condições gerais de venda

2.1. O objeto da presente proposta é(são) a(s) venda(s) do(s) Equipamento(s)

Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
1	COD: 00030481 ANESTESIA	WATO EX-30 (3G)	MINDRAY	BRL 95.800,00	1,00	BRL 95.800,00



APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATORIOS, SENDO 04 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (O2), ÓXIDO NITROSO (N2O), E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITE ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO, SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUEÍAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATORIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO MANUAL, VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 90 MINUTOS. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, 04 SENSORES DE FLUXO, 03 MANGUEIRAS DE 5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO; E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MODELO WATO EX-30 FABRICANTE/MARCA MINDRAY PROCEDÊNCIA CHINA GARANTIA 12 (DOZE) MESES REGISTRO NA ANVISA: 8010251077.



COD. 00031778

BENEFUSION VP3 MINDRAY BRL 3.801,00 4,00 BRL 15.204,00

BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA

(BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232, TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATÍVEL COM, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO, PARTE 1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. MODELO BENEFUSION VP3 FABRICANTE/MARCA MINDRAY PROCEDÊNCIA CHINA GARANTIA 12 (DOZE) MESES REGISTRO NA ANVISA: 80943610061.

Imagens ilustrativas

Valor total: BRL 111.004,00 (Cento e onze mil e quatro reais).

O preço acima inclui o ICMS, II, IPI, PIS e COFINS às alíquotas vigentes na data de emissão desta proposta. Qualquer tributo que seja criado ou majorado no futuro correrá por conta exclusiva da COMPRADORA.

A menos que a COMPRADORA forneça a Hospcom o respectivo certificado de isenção, com antecedência razoável à data em que o(s) Equipamento(s) for(em) disponibilizado(s) para entrega, a Hospcom faturará a COMPRADORA com relação aos impostos relativos, e a COMPRADORA pagará os impostos de acordo com os termos da fatura.

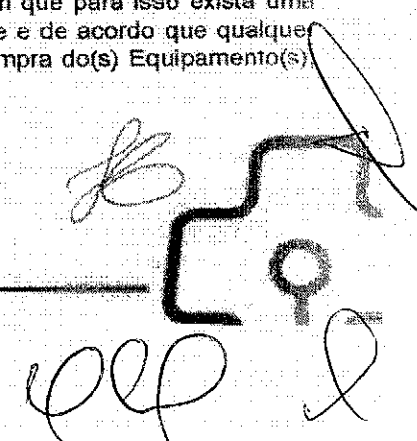
2.2. Forma de pagamento

A condição de pagamento deverá ser assinalada conforme acordado entre Vendedora e Compradora.

Condições de pagamento: Pagamento via Transferência Bancária em 30 Dias.

2.2.1. Quando da liberação do(s) Equipamento(s) pela VENDEDORA, esta emitirá Nota Fiscal de Faturamento, nota esta que acompanhará o(s) Equipamento(s) no momento de entrega à COMPRADORA, na forma do presente.

2.2.2. A forma de pagamento estabelecida acima, não poderá ser alterada sem que para isso exista uma prévia e expressa aprovação da VENDEDORA. A COMPRADORA, desde já, fica ciente e de acordo que qualquer alteração na forma de pagamento poderá ocasionar a revisão/reajuste do Preço de Compra do(s) Equipamento(s) quando o caso.



2.2.3. A VENDEDORA envidará seus melhores esforços para entregar o(s) Equipamento (s) dentro do prazo acordado na presente proposta.

2.3. Condições de entrega

2.3.1. Cabe à COMPRADORA preparar o Local de Instalação. A VENDEDORA considerará que o local de Instalação já esteja disponível no ato da assinatura da presente, e contar-se-á desta data o prazo para entrega da VENDEDORA, conforme abaixo mencionado no item 2.3.2.

2.3.2. Caso a COMPRADORA tenha a necessidade de prorrogar a data de liberação do local de instalação do(s) Equipamento (s) acima informada, esta deverá comunicar à VENDEDORA seu interesse por escrito, sendo que referida prorrogação deverá ser regulada por meio de aditamento a este documento, sendo certo ainda que essa prorrogação poderá ser requerida uma única vez e o prazo de prorrogação em nenhuma hipótese poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de entrega de 30 DIAS, frete contratação do frete por conta do remetente (cif).

Endereço de Faturamento: JUINA GABINETE DO PREFEITO JUINA GABINETE DO PREFEITO, TV EMMANUEL, 33, PACO MUNICIPAL, CENTRO, JUINA-MT, CEP: 78.320-000, Brasil.

Endereço de Entrega: JUINA GABINETE DO PREFEITO JUINA GABINETE DO PREFEITO, TV EMMANUEL, 33, PACO MUNICIPAL, CENTRO, JUINA-MT, CEP: 78.320-000, Brasil.

3. Garantia

O(s) item(s) objeto desta proposta é(são) garantido(s) exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses para equipamentos, 3 meses para acessórios.

Qualquer serviço relacionado à garantia do(s) item(s) que se faça necessário durante o período de garantia acima informado deverá ser solicitado pela COMPRADORA para o time de serviços da HOSPCOM. Solicitações de atendimento feitas através de qualquer outro canal não serão consideradas válidas, isentando-se a HOSPCOM de responsabilidade pelo não atendimento.

4. Assistência técnica

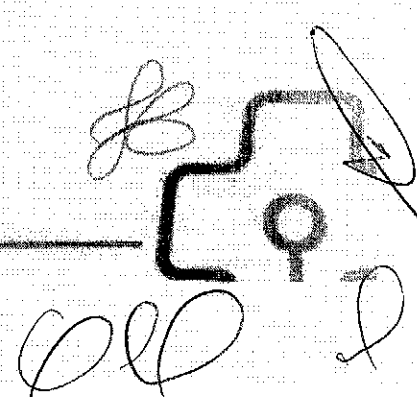
Com o objetivo de garantir a disponibilidade operacional e, conseqüentemente, manter a produtividade do(s) Equipamento (s), desde já fica facultado à COMPRADORA a opção de negociar e assinar com a INSTALADORA contrato de manutenção para o(s) Equipamento (s) após o término do período de garantia dada pelo fabricante.

5. Validade da proposta

A validade desta proposta abaixo, devendo ser assinada e devolvida à Hosproam dentro deste mesmo prazo. Após o término do prazo a Hosproam não garantirá a manutenção dos preços estabelecidos bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

Data de abertura: 21/09/2021 10:00.

Data de validade: 21/11/2021.



6. Dados bancários

Banco do Brasil - Agência 1242-4 - Conta Corrente 69869-5.

7. Declarações

- Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. - Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições. - Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. - DECLARA, para todos os fins de direito, que realizará instalação e treinamento presencial de utilização do equipamento para a equipe técnica e que disponibilizará atendimento técnico científico presencial e/ou por telefone, dependendo das necessidades específicas em cada caso. - Declaramos que caso vencermos este item dispomos de recurso técnico, logístico e pessoal para prestar os serviços de assistência técnica para atendimento in loco no município de Juína - MT, com abertura de chamado disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, por email, web ou telefone e que o prazo para a assistência técnica para substituir todo ou qualquer material/peças, que vir apresentar defeito durante o período de garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis, conforme solicitado no edital.

8. Termo de aceite

Caso a presente conte com a aprovação de V.Sas., solicitamos a gentileza de nos devolver a segunda via desta, devidamente assinada por seu(s) representante(s) legal(is), incluindo, mas não se limitando ao item abaixo, rubricando todas as páginas.



Nome: Jackeline Teodora Coelho

RG: 685.950 SSP/TO

CPE:

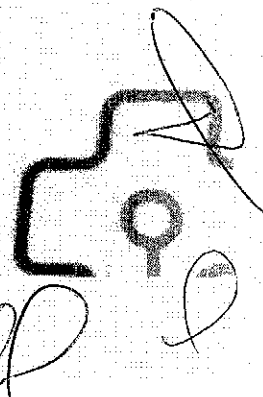
E-mail: licitacao@hospcom.net

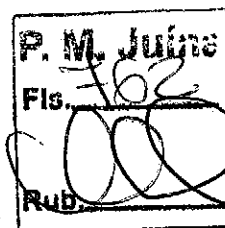
Telefone: (62) 3241-5555

Notas

1. Esta proposta foi emitida em duas vias iguais;
2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta;
3. Todos os campos do quadro acima são de preenchimento obrigatório pela COMPRADORA, sob pena de invalidade da proposta;
4. Não serão aceitas rasuras neste documento.

[05.743.288/0001-08]
HOSPCOM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua 104, nº 74
Setor Sul CEP: 74.083-300
[GOIÂNIA - GO]





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 015/2021

Prezados Senhores,

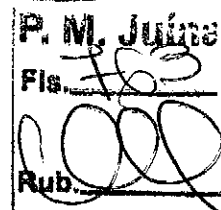
A Empresa ANDRÉIA LORENZI ME, com sede na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeadozinho, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado, - UF: RS, inscrita no CNPJ sob nº. 17.189.700/0001-79, Inscrição Estadual nº 037/0046773, Inscrição Municipal nº 69209, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a **PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL**, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-BRN 1001	NACIONAL	11	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00
8	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF PPP AC	NACIONAL	7	R\$ 4.700,00	R\$ 32.900,00
16	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF MM	NACIONAL	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
19	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF PHDM	NACIONAL	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 51.120,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cinquenta e um mil, cento e vinte reais.

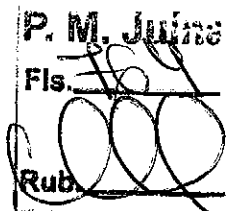
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
06	BERCO PARA RECEM-NASCIDO Cesto em acrílico removível, com base armação tubular metálica de uma polegada cromada com rodízios, dispositivo para trendelembung, dimensões: aproximadas do cesto (67x35x21) cm. E total (85x48x95) cm, acompanha colchonete tipo coxim, de espuma antialérgica nas dimensões do cesto, com espessura mínima de 5 mm. GARANTIA: CONFORME EDITAL
08	CAMA PPP Cama ppp manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades n. GARANTIA: CONFORME EDITAL



16	MESA DE MAYO Coluna de tubo de aço redondo com pintura em epóxi de 1 pol. de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de 3/4 pol. de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede em aço com pintura em epóxi, altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna estrutura com dimensões aproximadas de 68 x 47 x 85 cm equipada com bandeja de aço inoxidável fixa na mesa com aproximadamente 0,47 x 0,32 cm rodízios de 2 pol. de diâmetro com aro de polietileno, garantia de 01 (um) ano assistência técnica autorizada GARANTIA: CONFORME EDITAL
19	POLTRONA HOSPITALAR Do tipo reclinável, confeccionada em tubo de aço carbono de 1 x 1,25 mm, pés reclináveis simultaneamente em 03 posições através do sistema mecânico, com retorno através de mola, estofado confeccionado em espuma de alta densidade com 8 cm d28, revestido em courvin. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa, braços de apoio articuláveis ao encosto revestido em courvin, acolchoado com espuma, normal 0,95 x 0,80 x 0,50 cm (c x l x a) reclinada 1,71 x 0,80 x 0,50 (c x l x a), garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços. GARANTIA: CONFORME EDITAL

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da proposta.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**
Entrega única de todos os itens 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**
O pagamento será efetuado conforme o edital.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital.
- 5) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.
- 6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Mato Grosso.
- 7) **Dados Bancários:**
Banco do Brasil
Agencia nº. 0423-5
Conta nº. 22.217-8
- 8) **Contato:**
Sra. Andréia Lorenzi (Proprietária)
Estado civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira



Fone: (51)8338-1400

RG: 60.894.430-82

CPF: 011.284.800-18

e-mail – alfcompras03@gmail.com ou contato@alfrs.com.br

Endereço: Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeadozinho, Encantado/RS, CEP 95.960-000

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 21 de setembro de 2021.

ANDREIA

LORENZI:0112

8480018

Assinado de forma
digital por ANDREIA
LORENZI:011284800
18

ANDRÉIA LORENZI ME

ADNREIA LORENZI

ANDREIA LORENZI - ME
R ARGEMIRO PRETTO 340
PAV 4 B LAJEADINHO
ENCANTADO - RS CEP 95.960-000
CNPJ 17.189.700/0001-79

3

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE

PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande - Pinhais - PR

CEP 83.321-020

REFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA - MT

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ABERTURA: 21/09/2021

HORÁRIO: 15:00

Razão Social: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI

NPJ: 07.626.776/0001-60

Nome: Sra. Maristela Belotto Pelozzo

CPF: 922.630.709-15

RG: 5.916.363-9/SESP/PR

Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

Contas Bancárias:

Banco do Brasil

AG nº 1622-5

C/C: 29-9

PIX/Fax: (41) 3354-1001

E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br

Prezados Senhores,

Presentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Representante Legal: Alairto José Pelozzo

CPF: 747.575.399-91

RG: 5.011.809-6-SESP/PR

Banco Bradesco

AG: 01205-0

C/C: 0004333-8

Banco Itaú

AG: 3701

C/C: 33000-7

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa nº	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
17	5	UND	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LTD. - CHINA, REP. POP/ K12/ 80901110026	11.400,00	57.000,00
TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:					TOTAL	57.000,00

Declaramos:

que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão incluídos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

DECLARA, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos reservados em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possui 07 (sete) funcionários em minha empresa.

Pinhais, 21 de setembro de 2021.

MARISTELA BELOTTO

PELOZZO:92263070915

Assinado de forma digital por
MARISTELA BELOTTO

PELOZZO:92263070915

Dados: 2021.09.22 17:00:55 -03'00'



AO
ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Gigante Recem Nascido Ltda, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 62.413.869/0001-15 e inscrição estadual nº 582.245.178/115, estabelecida no endereço rua Martins Pena, nº93, Bairro Campos Elíseos, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14090-620, para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

CNPJ: 62.413.869/0001-15 **I.E.** 582.245.178/115

ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 93 – CAMPOS ELÍSEOS – **CEP:** 14080-620.

RIBEIRÃO PRETO/SP – TEL/FAX: (16) 3969-1000 – **E-MAIL:** licitacao@gigante.com.br

OPTANTE SIMPLES: SIM () NÃO (X)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: DO BRASIL – **Nº.** 001 / **AGÊNCIA:** 2890-8 / **CONTA CORRENTE:** 101253-3

DADOS DA REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO **ESTADO CIVIL:** CASADA

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO/SP **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA, REPRESENTANTE LEGAL

RG. 18.294.531-5 SSP/SP **CPF** nº. 138.771.588-70

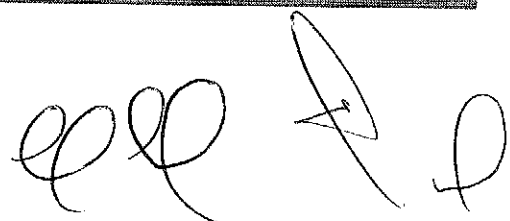
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ORLÂNDIA, 118 – JARDIM PAULISTA – **CEP:** 14090-240.

RIBEIRÃO PRETO/SP TELEFONE PARA CONTATO: (16) 99758-8472

e-mail: licitacao@gigante.com.br

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
05	Unid.	<u>CÓDIGO: 477223</u> <u>BERÇO AQUECIDO</u> BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION	02	Gigante Recem Nascido	R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)	R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

	Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi, mobilidade através de rodízios de 4" com freios e para-choque. Display a LED e LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apgar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Alimentação elétrica: A ser definida pela entidade solicitante - 110V ou 220V – 50 ou 60 Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha o equipamento: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos e alça para locomoção. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas NBR IEC 60601-1 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Gerais para Segurança				
--	---	--	--	--	--



	NBR IEC 60601-1-2 – Compatibilidade Eletromagnética, Prescrições Gerais para Segurança. NBR IEC 60601-2-21 mais as Emendas Obrigatórias – Prescrições Particulares para Segurança de Berço Aquecido REGISTRO ANVISA-MS Nº 10228740032				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (16) 3969-1000 E-mail: licitacao@gigante.com.br
b) Banco do Brasil nº001 Agência nº: 2890-8 Conta Corrente nº: 101253-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Érica Vernile Pereira Vezono, CPF/MF nº 138.771.588-70, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por nossa conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

Declaramos que nos comprometemos caso nossa empresa seja vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

Declaramos como fabricante que os equipamentos ofertados possuem assistência técnica autorizada no estado do Mato Grosso, sediada na cidade de Cuiabá, apta a prestar atendimento no local de instalação dos mesmos durante todo o período da garantia, sendo abaixo indicada:

S.F VASCONCELOS

Contato: Marcio

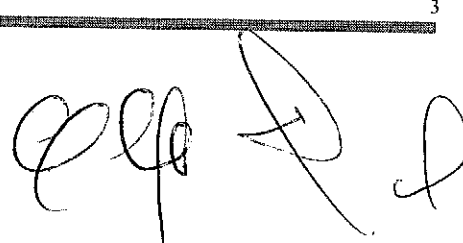
Endereço: Av: Curio – Box 6F Bairro: CPA 4 Terceira Etapa

Cep: 78.149-257 – Cuiabá- MT

Telefone: (65) 99258-1028 / (65) 99976-7766

e-mail: marfersil40@outlook.com

3



CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Conforme informado na Ordem de Compra.

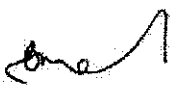
Condições de pagamento: Conforme edital.

Garantia: 12 (doze) meses, conforme o edital.

Frete: Incluso

Procedência: Nacional

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2021.

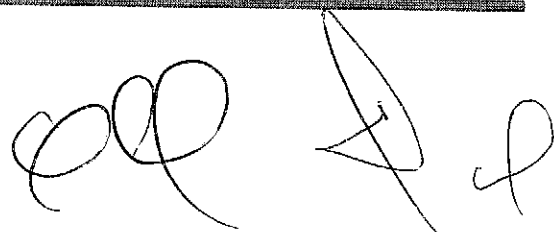


Érica Vernile Pereira Vezono – Representante Legal

RG. 18.294.531-5-SSP/SP

CPF: 138.771.588-70

62413869/0001-15
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA - EP
Rua Martins Pena, 93
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP





HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME
CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14
Insc.Est. nº. 90624437-39 Insc. Munic. Nº 199.7785 E-mail:
licitacaohospitronica@gmail.com Fone/Fax: (43) 3341-0006

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DO MATO GROSSO

Ref.: Pregão Pregão eletrônico nº 015/2021

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A Empresa HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA-ME, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1523, Cep: 86039-000, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3341-0006, apresenta a seguinte proposta:

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
9	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS), MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO. (APRESENTAR FOLDER)	Und	1	GENERAL MEDITECH / G6A TOUCH	R\$ 8.385,00	R\$ 8.385,00
11	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSÕES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER)	Und	5	MD / FD-200B	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
					TOTAL	R\$ 10.385,00

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: **Conforme Edital; 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação**

Condição de Entrega: **Conforme Edital,**

Condição de Pagamento: **Conforme Edital**

Prazo de Garantia: **Conforme Edital**

al e Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Frete: **CIF (PAGO)**

Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3301-7

CNPJ/MF nº. 17.737.428/0001-14

Insc.Est. nº. 90624437-39

Insc. Munic. Nº 199.7785

E-mail: licitacaohospitronica@gmail.com

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:17737428000114

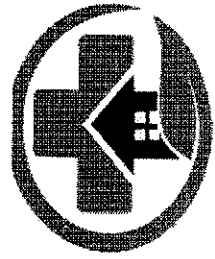
Assinado de forma digital por
HOSPITRONICA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.19 09:37:46
-03'00'

HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA
LEANDRO M. CLARO
Proprietário / Gerente
RG: 9.988.516-5 SSP-PR
CPF: 064.700.999-47

Londrina-Pr, 20 de Setembro de 2021.

17.737.428/0001-14
HOSPITRONICA COM. DE EQUIP.
MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME.
AV. CELSO GARCIA CID, 1523 - LOJA 8
VL. N. S. LOURDES - CEP 86010-490
LONDRINA - PR

[Handwritten signatures]



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Município de Juína – MT

Pregão Eletrônico N° 015/2021

Empresa: C E CARVALHO COMERCIAL EPP			
CNPJ: 24.864.422/0001-73	Inscrição Estadual: 9072239579	Optante Pelo Simples: (X) Sim () Não	
Endereço: Av. Duque de Caxias, n° 185	Bairro: Centro	CEP: 86935-000	
Telefone: (43) 3478-1781	E-mail: parana.med@hotmail.com		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2842-8	Conta Corrente: 19730-0	
Representante Legal: Carlos Eduardo Carvalho		Cargo: Proprietário	
RG: 7.793.323-9 SSP PR	CPF: 007.976.549-17		
Endereço: Rua Antônio Grola, n°704	Cidade: Lunardelli / Paraná		
Naturalidade: Lunardelli - PR	Nacionalidade: Brasileiro		

Proposta que faz a empresa C E CARVALHO COMERCIAL – EPP, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n° 24.864.422/0001-73 e inscrição estadual n° 9072239579, estabelecida no endereço Av. Duque de Caxias n° 185, centro, Lunardelli – Paraná, CEP: 86935-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n°015/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seis ANEXOS I;

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PÉS EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)	UN	5	METAL / MSB 0028	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CNPJ: 24.864.422/0001-73

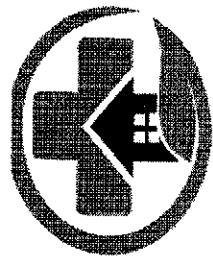
Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias n° 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes

Assinatura de M. Juína



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

O valor total desta proposta é de R\$ 1.745,00 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, Carlos Eduardo Carvalho, CPF/MF nº 007.976.549-17, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Lunardelli -- PR, 21 de Setembro de 2021.

24.864.422/0001-73

C. E. CARVALHO - COMERCIAL ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 86.935-000

Lunardelli - PR

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.976.549-17

RG: 7.793.323-9

C. E. CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARAMAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

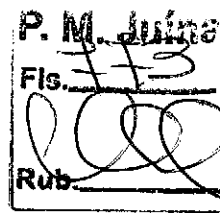
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 90722395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1781.

Eduardo ou José Mendes



**OP-QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP****Distribuidor de Produtos Hospitalares****CNPJ: 22.228.679/0001-03****ANEXO II****PROPOSTA REALINHADA****P. M. Juína****774****0000****Rub.****À Prefeitura Municipal de JUÍNA - MT****AC. Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 015/2021****MENOR PREÇO POR ITEM****ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:****PROponente: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP****CNPJ: 22.228.679/0001-03 I.E. 10.628.982-9 I.M. 311.002.008.0****Endereço: Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16 sl. 01 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - CEP: 74.913-360****Contatos: (62) 3085-6368 E-MAIL: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com****Dados Bancários: Banco do Brasil AG: 1452-4 C/C: 62.414-4****Dados do Representante: OSMAR PEREIRA QUIRINO, portador da cédula de identidade RG nº 125464919998 GEJSPC/MA e do CPF/MF sob nº 015.569.363-89, empresário, casado, residente na Rua Mica Qd. 05 Lt. 07, setor Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia - GO**

Objeto: A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.**

Prezados Senhores,

A empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ: 22.228.679/0001-03, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

IT	QUT	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
14	1	UNID	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL	RWT PLUS	OLIDEF	R\$ 32.850,00	R\$ 32.850,00

(62) 3085-6368 / 3549-5253**comercial.lbdistribuidora@hotmail.com****Av. das Mangueiras, Qd. 51 Lt. 16 - Sala 01 - Vila Alzira****CEP: 74913-360 - Aparecida de Goiânia-GO**



-QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Distribuidor de Produtos Hospitalares

CNPJ: 22.228.679/0001-03

P. M. Juina
Fls. 15
Rub.

PARA AJUSTE DO FOCO, DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.

TOTAL GLOBAL:

R\$ 32.850,00

Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da abertura desta.

O prazo da entrega dos materiais, objeto da presente licitação terá início, após a assinatura do contrato, de acordo com o prazo estabelecido no EDITAL.

Garantia: o prazo de garantia dos produtos são de 12 (doze) meses, ou conforme determina o Edital.

Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Os produtos cotados são de alta qualidade.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos reguladores, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

_A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

_Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

_Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

O preço proposto é completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis, administração, lucros, equipamentos, transporte de material utilizado no fornecimento/serviços, cumprindo de todas as obrigações que a legislação impõe e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

(62) 3085-6368 / 3549-5253
comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

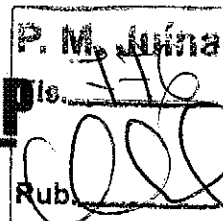
Av. das Mangueiras, Qd. 51 Lt. 16 - Sala 01- Vila Alzira
CEP: 74913-360 - Aparecida de Goiânia-GO



OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Distribuidor de Produtos Hospitalares

CNPJ: 22.228.679/0001-03



Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, e as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 015/2021, apresentamos ao pregoeiro, nossa Proposta de Preços para o objeto da presente licitação observadas as estipulações do corresponde Edital. Informamos que nos preços adiante ofertados já estão incluídos todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente certame.

Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

OP QUIRINO
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
22228679000103

Assinado digitalmente por OP QUIRINO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES:
22228679000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=APARECIDA DE
GOIÂNIA, OU=19432214000165, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES:22228679000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-22 08:44:56
Foxit Reader Versão: 10.0.0

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ: 22.228.679/0001-03 I.E: 10.628.982-9

(62) 3085-6368 / 3549-5253
comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

Av. das Mangueiras, Qd. 51 Lt. 16 - Sala 01 - Vila Alzira
CEP: 74913-360 - Aparecida de Goiânia-GO



P. M. Juína
Fls. 11
Rub.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

PROCESSO N.º 015/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: 21/09/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 15h00m

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Inscrição Estadual: 06.370756-0

Endereço: Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000

Contato: (88)9.99326025

E-mail: adrianocultura@hotmail.com

Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente nº. 1321-8

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

RG: 2008098058840

CPF: 881.351.013-68

Contato: (88)9.99326025

E-mail: adrianocultura@hotmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO	04	UNIDADE	Mikatos	139,00	R\$ 556,00
VALOR TOTAL - R\$						R\$ 556,00

VALOR TOTAL: 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

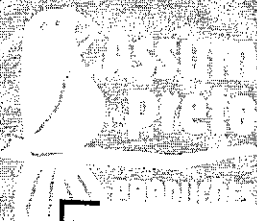
Senador Pompeu - CE, 21 de setembro de 2021.

Francisco Adriano Costa Souza

Proponente: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Assum Preto Produções
E-mail: adrianocultura@hotmail.com, Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

[Handwritten signature]



P. M. Juiz
Fls. 78
Rub.

10.462.477/0001-42

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS
E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO
MÉDICO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.370756-0

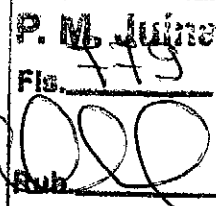
Endereço: Ruaessa Pinho Lima, 377, Nova Brasília
Sertãozinho - SP | CEP: 13.600-000

Telefone: (19) 3333-3333 | E-mail: contato@assumpreto.com.br

Assum Preto Produções
E-mail: adrianocultura@hotmail.com, Contato: (88)9.99326025, 9.92710838



EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BH LABORATÓRIOS LTDA.
SUA FUNÇÃO É O DESENVOLVIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE
Materiais e Equipamentos para Laboratórios
CNPJ: 22.283.136/0001-01 INSC. EST. 001.90687-3/014



BELO HORIZONTE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A/C - DAYANA/CLARICE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 - ABERTURA 21/09/2021
PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO - ITEM 10

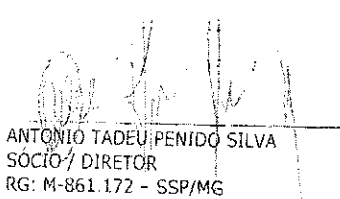
VIEMOS POR MEIO DESTES INFORMAR QUE NO PRESENTE MOMENTO NÃO TEMOS COMO ENVIAR PROPOSTA CONFORME NOS SOLICITADO PARA O ITEM CITADO ACIMA, PELO FATO DE TERMOS ZERADO O ESTOQUE DE CPAP E SE TRATANDO DE UM MATERIAL IMPORTADO NÃO TEMOS PREVISÃO DE CHEGADA AO BRASIL.

INFORMAMOS QUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO AINDA HAVIA 06 (SEIS) UNIDADES EM ESTOQUE, POREM JÁ FORAM VENDIDOS.

OS NOVOS QUE ESTÃO PARA CHEGAR, ESTÃO VINDO COM VALORES MAIS ALTOS POR CONTA DO AUMENTO DO DOLÁR.

DIANTE O EXPOSTO, NOS DESCULPAMOS E SOLICITAMOS NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO.

FICAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

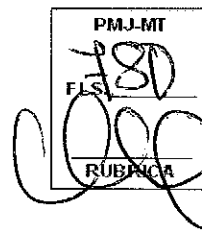

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA
SÓCIO / DIRETOR
RG: M-861.172 - SSP/MG

Rua Ipiranga, nº 67 - Casa 02 - Bairro Floresta
Belo Horizonte/MG - CEP: 31.015-180
Tel./Fax (31) 3461-6739
licitacao@bhlaboratorios.com.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 236/2021/Depº. De Licitação

Juina -MT de 05 outubro de 2021.

Á

Secretaria Municipal de SAÚDE – Josemar

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2021

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar manifestação quanto ao recurso apresentado no processo licitatório supramencionado, pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI, o qual alega que a empresa vencedora do item 01 do certame, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, apresentou produto em desacordo com as exigências contidas no edital.

Solicito manifestação no prazo de 02 dias, o qual se encerra em **07/10/2021.**

Segue anexo recurso apresentado pela empresa HOSPCOM e folder do produto item 01 da empresa MEDPLUS HOSPITALAR.

Atenciosamente.

*Recebido 05/10/2021
Josemar*


Dayana Karina Arantes
Pregoeira

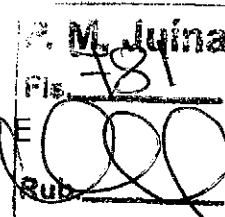
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicado Interno Nº 282/SMS/GAB

Juína/MT, 06 de outubro de 2021.

Ao
Departamento de Licitações

Em resposta ao Comunicado Interno n. 236/2021/Depto. De Licitação, de 05/10/2021, no qual trata da Recurso Administrativo ao Edital Pregão Eletrônico 015/2021, encaminho anexa análise técnica da responsável pelo Hospital Municipal de Juína.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Josemar F. Albuquerque
Supervisor Administrativo
Assessoria – Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em
06.10.2021
Dayana



Secretaria Municipal de Saúde - Juína <saudejuina@gmail.com>

Fls. 382

Rub.

RES: Recurso - Pregão 015/2021 - Aquisição de Equipamentos para Hospital

1 mensagem

Direção <admhospitalar@juina.mt.gov.br>

6 de outubro de 2021 08:41

Para: Secretaria Municipal de Saúde - Juína <saudejuina@gmail.com>

Cc: Jânia Dias <janiadias@hotmail.com>, marcela.americo@hotmail.com

Bom dia.

O modelo ofertado (Tesia 3000 da marca Novitech), disponibiliza o acoplamento de apenas 1 vaporizador, sendo solicitado pela equipe de anestesia 2 vaporizadores. Conforme manual apresentado pela empresa não atende a solicitação exigida.

Att,

Silara Juliana Gomes

Diretora Administrativa**Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno de Juína**

(66) 9.9227-8931

De: Secretaria Municipal de Saúde - Juína <saudejuina@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:59

Para: Direção <admhospitalar@juina.mt.gov.br>

Cc: Jânia Dias <janiadias@hotmail.com>; marcela.americo@hotmail.com

Assunto: Recurso - Pregão 015/2021 - Aquisição de Equipamentos para Hospital

Juliana, boa tarde.

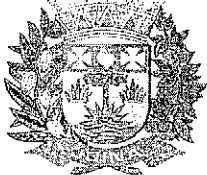
Segue o recurso recebimento. Precisamos analisar e responder até amanhã para a Dayana publicar a resposta.

Josemar Albuquerque

Assessoria - Secretaria Municipal de Saúde

(65) 9 9670 1985

CI nº 282/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 783

Rubrica

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 05.743.288/0001-08, insurgindo contra habilitação da empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo fato de apresentar em sua proposta no item 01, produto em desacordo com as especificações contidas no termo de referência do edital de licitação.

A empresa recorrente, no prazo legal, apresentou a Razões Recursais, assim como o recorrido uma vez notificado, quedou-se inerte.

É sucinto o relatório. Decido.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

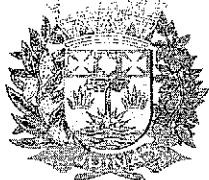
A Lei Federal nº 10.024/02, em seu art. 44.º, § 1.º, assim disciplinou:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Essa garantia está prevista no item 16.1, do edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, que assevera:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo,



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 789
Rubrica

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Nesse diapasão, nota-se que a empresa recorrente, apresentou o recurso dentro do prazo legal, com todas as formalidades exigidas, razão pela qual o recurso interposto deve ser CONHECIDO, haja vista preencher os requisitos de admissibilidade.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade do recurso, passo a análise do mérito.

Em suas razões recursais, a recorrente alegou que a empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, classificada como primeira colocada no item 01, apresentou em sua proposta o Aparelho de Anestesia modelo Tesia 3000 da marca Novitech, o qual não atende a todas as exigências solicitadas pelo termo de referência, especificamente, quanto ao número de acoplamento de vaporizadores, que foi exigido dois acoplamentos e o produto que o recorrido apresentou só permite um acoplamento. Além disso, informou também que foi exigido aparelho de anestesia com duas gavetas com chaves e equipamento com estrutura em material não oxidante, ocasião em que a recorrida apresentou aparelho com duas gavetas sem chaves e com estrutura de metal oxidante.

Analisando detidamente as alegações da recorrente, verifica-se que existe algumas divergências constatadas no produto oferecido pela empresa recorrida com relação as exigências do termo de referência do edital de licitação. De modo que realmente não foi informado e demonstrado pela empresa vencedora, no seu FOLDER que o produto do item 01, aparelho de anestesia, possui gavetas com chaves, bem como apresenta somente acoplamento para um vaporizador.

Diante disso, é fundamental para que se alcance o objeto da presente licitação, que o item 01, contenha o acoplamento para dois vaporizadores e gavetas com chaves, o que não foi atendido pela empresa recorrida.

Assim sendo, verifica-se de fato que a empresa descumpru as condições exigidas no edital de licitação, não restando outra alternativa senão a de sua inabilitação com relação ao item 01.

Cabe ressaltar que o processo licitatório em questão, está estritamente vinculado a exigências do instrumento convocatório, qual seja o edital e suas disposições, razão porque qualquer discordância edilícia, poderá ocorrer a desclassificação ou inabilitação dos concorrentes.

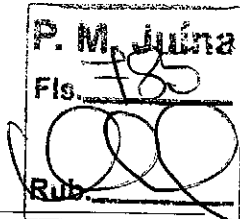
Como bem salienta o artigo 41 da Lei 8.666/1993, dizendo que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

P



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Sendo assim, o edital exigiu em seu termo de referência que o produto do item 01, contivesse gavetas com chave e acoplamento para dois vaporizadores, o que não foi apresentado pela empresa recorrida, gerando assim a sua inabilitação, por descumprir as exigências do edital do certame.

Em consonância com o entendimento, o artigo 3º do mesmo códex, afirma que:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por fim, pode-se consolidar o entendimento de que o processo licitatório está estritamente vinculado ao instrumento convocatório. Não somente isso, observa-se também que administração pública deverá selecionar a proposta mais vantajosa, o que inclui não só o preço mais vantajoso, mas também um produto de qualidade conforme suas especificações contidas do edital.

3 – DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Eletrônico 15/2021, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto, manifesto pelo **PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no sentido de promover a inabilitação da empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com relação ao item 01 do termo de referência do edital.

Em cumprimento ao art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, faço remessa destes autos, devidamente informados, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para Julgamento em última instância recursal.

Juína-MT, 11 de outubro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 780
Ass. [assinatura]
Sub. [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 241/2021;

Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição;

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DR. HIDEO SAKUNO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

Administração Pública: Interessada;

Assunto: Revogação de Pregão Presencial.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo n.º 241/2021, do Pregão Presencial n.º 015/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DR. HIDEO SAKUNO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ. 05.743.288/0001-08, que se insurge em face da habilitação da empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por apresentar proposta do item n.º 01 em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

Apresentadas as Razões e ausente as Contrarrazões Recursais, a Pregoeira Oficial, em decisão de admissibilidade, conheceu do Recurso Interposto, manifestando pelo seu provimento no sentido de promover a inabilitação da empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com relação ao item n.º 01.

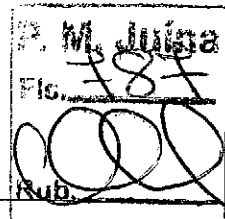
Ato contínuo, havendo a reconsideração, a Pregoeira Oficial, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso interposto pelas empresas, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



No que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pela Recorrente, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, verifico dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item n.º 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021¹. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais na forma estabelecida, o torna admissível e, portanto, o Recurso deve ser conhecido para todos os efeitos legais.

Assim, superada a fase de admissibilidade recursal, passaremos a análise do mérito do recurso apresentado.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial reconsiderou a sua decisão e manifestou pela inabilitação (desclassificação) da empresa, pois constatado que a proposta apresentada não atendida as exigências editalícias. Desta forma, considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 1.788/2003, de que a Comissão de Licitação ao reconsiderar seu ato (juízo de retratação) deve encaminhar o recurso à autoridade superior para sua apreciação.

Em síntese o mérito recursal reside no fato de saber se o equipamento hospitalar apresentado pela empresa está de acordo com as exigências do instrumento convocatório, especificamente a descrita no item n.º 01. Vejamos:

APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; **GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS.** COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O₂) E ÓXIDO NITROSO (N₂O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O₂), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N₂O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂; **VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR).** SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL

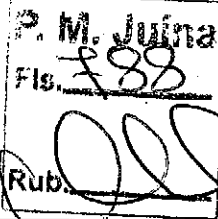
¹ 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER)

A teor do subitem n.º 4.1. do Termo de Referência, as empresas licitantes além de informar a MARCA dos produtos ofertados, também deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar anexados a sua proposta o folder/prospecto de todos os produtos ofertados, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado neste edital, onde a mesma deverá ser grifada com as características mínimas solicitadas. A não inserção da marca/modelo dos produtos, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no item, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

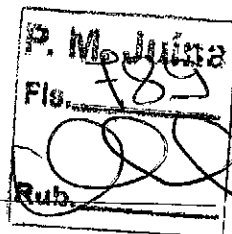
Com efeito, o subitem n.º 10.2. do Edital dispõe que **será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório** e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.**

Nota-se que a Comissão de Licitação ao analisar detidamente as razões recursais e a proposta apresentada constatou-se que o equipamento de anestesia apresentado pela empresa vencedora, especificamente em seu FOLDER, continha divergências quanto as gavetas com travas, bem como apresentou somente um vaporizador.

Por sua vez, o instrumento convocatório exigia que o equipamento possua acoplamento para dois vaporizadores e gavetas com travas, o que não foi atendido pela empresa recorrida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nesse sentido, a Lei Federal n.º 8.666/93 dispõe expressamente sobre a obrigatoriedade de observar o princípio constitucional da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

Art. 3.º A licitação destina-se a garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da **impessoalidade**, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em conclusão, constatado o descumprimento de disposição expressa do Edital e do Termo de Referência, resta correta a decisão de inabilitação (desclassificação) da empresa recorrida por apresentar equipamento com características inferiores e, portanto, decido por **RATIFICAR** o julgamento realizado pela Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial e artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02, subitem n.º 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ. 05.743.288/0001-08., uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no **MÉRITO**, pelo seu **PROVIMENTO**, ratificando a decisão de desclassificação da proposta do item n.º 01 da empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar equipamento com características inferiores ao do Termo de Referência do Edital e, conseqüentemente, determino a convocação da segunda colocada.

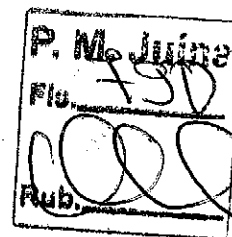
DETERMINO ainda a Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 241/2021, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 15 de outubro de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
Processo Administrativo Nº 241/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 24/06/2021 11:09:55

LOTE 4	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 3	Val.Ref.: 588,00
Descrição: 477278 - BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO INOX, ASSENTO GIRATORIO, CONSTRUIDA EM TUBOS DE ACO DE 1 POLEGADA, FIXO, REGULAVEL, 04 PES.. CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)			
LOTE 10	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 3.563,00
Descrição: 477269 - CPAP NASAL - SISTEMA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIATRICO,PORTATIL COM PARAMETROS DE CPAP VISUALIZADOS NO DISPLAY DE LCD, ALIMENTACAO 220V - 60HZ,TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS APROXIMADAMENTE,PRESSAO COM FAIXA COMPREENDIDA DE 05 A 20CMH2O - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)			
LOTE 13	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 5	Val.Ref.: 594,00
Descrição: 477279 - FOCO CIRURGICO TIPO DE TETO - TIPO REFLETOR COM TECNOLOGIA DE ILUMINACAO A LED, INTENSIDADE LUMINOSA MINIMA 80.000 LUX, A CUPULA DEVERA FORNECER ENERGIA IRRADIADA DE NO MAXIMO 3,53 MW/M²LUX, TEMPERATURA DA COR - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
Processo Administrativo Nº 241/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 24/06/2021 11:09:55

TOTAL DO PROCESSO: 406.354,93

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

05.743.288/0001-08

111.004,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 034 95.800,00 Total: 95.800,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MINDRAY Modelo: WATO EX-30

Descrição: 477225 - APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)
Inf. detal.: APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 04 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (O2), ÓXIDO NITROSO (N2O), E AR COMPRIMIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITE ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SEL

Quantidade: 1 Valor Unit.: 95.800,00

Total Item: 95.800,00

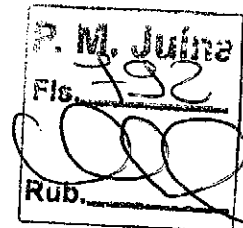
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 048 3.801,00 Total: 15.204,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: MINDRAY Modelo: BENEFUSION VP3

Descrição: 477268 - BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERACAO CONTINUA BOTÃO LIGA - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)
Inf. detal.: BOMBA DE INFUSAO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERACAO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXAO PARA EQUIPO TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232, TAXA DE INFUSAO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE

Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.801,00

Total Item: 15.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 34.075.280/0001-19 41.999,96

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 081 4.999,99 **Total: 19.999,96**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: OLIDEF Modelo: LEAD PHOTO

Descrição: 477270 - APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO -CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Quantidade: 4 Valor Unit.: 4.999,99 Total Item: 19.999,96

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 072 11.000,00 **Total: 22.000,00**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: ISHER&PAYKEL Modelo: NEOPUFF

Descrição: 477228 - REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Quantidade: 2 Valor Unit.: 11.000,00 Total Item: 22.000,00

C E CARVALHO COMERCIAL ME 24.864.422/0001-73 1.745,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 349,00 **Total: 1.745,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: METAL Modelo: MSB0028

Descrição: 477274 - BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PES EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: ABANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PES EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO. (APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO)

Quantidade: 5 Valor Unit.: 349,00 Total Item: 1.745,00

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP 62.413.869/0001-15 22.800,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 11.400,00 **Total: 22.800,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: GIGANTE RECEM NASCIDO Modelo: NEOSOLUTION

Descrição: 477223 - BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM- NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO . CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi, mobilidade através de rodízios de 4" com freios e para-choque. Display a LED e LCD para indicação de temperatura e potência desejada. REGISTRO ANVISA-MS Nº 10228740032. DESCRIÇÃO DETALHADA EM ANEXO.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 11.400,00 Total Item: 22.800,00

ANDREIA LORENZI 17.189.700/0001-79 51.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	720,00	Total: 7.920,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: ALFRS	Modelo: ALF BRN 1001	
Descrição: 477272 - BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO . CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)				
Inf. detal.: Cesto em acrílico removível, com base armação tubular metálica de uma polegada cromada com rodízios, dispositivo para trendelembung, dimensões: aproximadas do cesto (67x35x21) cm. E total (85x48x95) cm, acompanha colchonete tipo coxim, de espuma antialérgica nas dimensões do cesto, com espessura mínima de 5 mm.				
Quantidade: 11	Valor Unit.: 720,00			Total Item: 7.920,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 027	4.700,00	Total: 32.900,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: ALFRS	Modelo: ALF PPP AC	
Descrição: 477229 - CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N. CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)				
Inf. detal.: Cama ppp manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades n.				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 4.700,00			Total Item: 32.900,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 062	300,00	Total: 2.400,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: ALFRS	Modelo: ALF MM	
Descrição: 477275 - MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE AÇO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIÂMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)				
Inf. detal.: Coluna de tubo de aço redondo com pintura em epóxi de 1 pol. de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de 3/4 pol. de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede em aço com pintura em epóxi, altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna estrutura com dimensões aproximadas de 68 x 47 x 85 cm equipada com bandeja de aço inoxidável fixa na mesa com aproximadamente 0,47 x 0,32 cm rodízios de 2 pol. de diâmetro com aro de polietileno, garantia de 01 (um) ano assistência técnica autorizada.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 091	790,00	Total: 7.900,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: ALFRS	Modelo: ALF PHDM	
Descrição: 477273 - POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)				
Inf. detal.: Do tipo reclinável, confeccionada em tubo de aço carbono de 1 x 1,25 mm, pés reclináveis simultaneamente em 03 posições através do sistema mecânico, com retorno através de mola, estofado confeccionado em espuma de alta densidade com 8 cm d28, revestido em courvin. Acabamento em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso, secagem em estufa, braços de apoio articuláveis ao encosto revestido em courvin, acolchoado com espuma, normal 0,95 x 0,80 x 0,50 cm (c x l x a) reclinada 1,71 x 0,80 x 0,50 (c x l x a), garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 790,00			Total Item: 7.900,00
HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA			17.737.428/0001-14	10.385,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	8.385,00	Total: 8.385,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: General Meditech	Modelo: G6A TOUCH	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
JUÍNA-MT

Descrição: 477277 - CARDIOTOCOGRÁFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO . CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.385,00 Total Item: 8.385,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 054 400,00 **Total: 2.000,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Macrosul Modelo: FD-200B

Descrição: 477276 - DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR (ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM - CONFORME EDTAIL (APRESENTAR FOLDER)

Quantidade: 5 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 2.000,00

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME 10.830.704/0001-45 **76.894,97**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 004 150,00 **Total: 1.650,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: PORTAL Modelo: PE 2774

Descrição: 477281 - ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1½ DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS. CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)
Inf. detal.: ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1½ DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.

Quantidade: 11 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 1.650,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 092 22.999,99 **Total: 68.999,97**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: OLIDEF Modelo: SCTI LINE 4

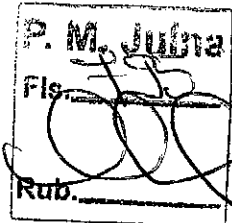
Descrição: 477227 - INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELO E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓX

Quantidade: 3 Valor Unit.: 22.999,99 Total Item: 68.999,97

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 037 1.249,00 **Total: 6.245,00**

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: R&D Modelo: HANDY SAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

Descrição: 477271 - OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SP02:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SP02:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS,ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO,DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIS, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS,PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR,PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITI

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.249,00

Total Item: 6.245,00

**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**

22.228.679/0001-03

32.850,00

LOTE 14

Quant.: 1

Num: 068

32.850,00

Total: 32.850,00

Item: 14

Unidade: UNIDADE

Marca: OLIDEF

Modelo: RWT PLUS

Descrição: 477226 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS . - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS . - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Quantidade: 1

Valor Unit.: 32.850,00

Total Item: 32.850,00

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

57.000,00

LOTE 17

Quant.: 1

Num: 091

11.400,00

Total: 57.000,00

Item: 17

Unidade: UNIDADE

Marca: CREATIVE

Modelo: K-12

Descrição: 477224 - MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR. CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR.MARCA:CREATIVE MODELO:K-12 ANVISA:80901110026

Quantidade: 5

Valor Unit.: 11.400,00

Total Item: 57.000,00

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE
MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

10.462.477/0001-42

556,00

LOTE 21

Quant.: 1

Num: 052

139,00

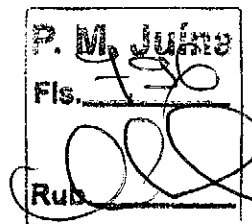
Total: 556,00

Item: 21

Unidade: UNIDADE

Marca: MIKATOS

Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
JUÍNA-MT

Descrição: 477280 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH20, PRESSAO - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

Inf. detal.: REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH20, PRESSAO - CONFORME EDITAL (APRESENTAR FOLDER)

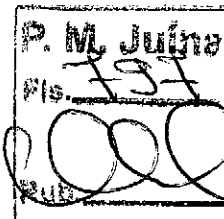
Quantidade: 4

Valor Unit.: 139,00

Total Item: 556,00

AUTORIDADE: PAULO AUGUSTO VERONESE

PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ANDREIA LORENZI-ME, nos itens 06, 08, 16 e 19; ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI; no item 21; BH LABORATORIOS LTDA-EPP, no item 10; C.E CARVALHO-COMERCIAL – ME, no item 03; GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, no item 05; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 01, 07; HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, nos itens 09 e 11; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 02 e 20; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no item 17; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no item 14; R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 12, 15 e 18. Juína-MT, 21 de outubro de 2021.
Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

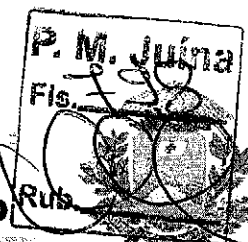
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2309

Divulgação: sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Página 44
Publicação: segunda-feira, 25 de outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2021 - SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ANDREIA LORENZI-ME, nos itens 06, 08, 16 e 19; ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, no item 21; C.E. CARVALHO-COMERCIAL - ME, no item 03; GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, no item 05; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, nos itens 01, 07; HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, nos itens 09 e 11; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 02 e 20; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no item 17; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no item 14; R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 12, 15 e 18. Juína-MT, 21 de outubro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

DECRETO N.º 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e com base no art. 2º da Lei Municipal n.º 993/2007,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelas suas respectivas instituições para compor o Fórum Permanente de Educação do município de Juína-MT.

I - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SINTEP:

a) Titular: CARLITO PEREIRA DA ROCHA - CPF: 304.119.631-94 - e-mail: cprocha13@gmail.com - celular: (66) 984662422 - endereço: R. LAURO MONGENOTE, 214 N - MÓDULO 5.

b) Suplente: GILVANO TEIXEIRA BASTOS CPF: 876.618.701-00 e-mail: gilvanbastos@hotmail.com - celular: (66) 992148323.

EVANGÉLICOS:

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORDEM DOS MINISTROS

a) Titular: Geisa Maria Varanda Cândido CPF: 948.239.791-68 e-mail: g_varanda@hotmail.com celular: (66) 99640.4749 endereço: rua Vitor Bemacz, 35 - módulo 2.

b) Suplente: André Gonçalves Daguna - CPF: 970.282.231-91 - e-mail: psicologandregd@gmail.com - celular: 99772.6395 - endereço: Rua 11 número 4425 Flamboyant.

III - REPRESENTANTES DO SEGMENTO IFMT:

a) Titular: Wagner Mendes da Silva - CPF: 487.963.101-97 - e-mail: wagner.silva@fma.ifmt.edu.br - celular: (66) 98416.9371 - endereço: R. Terra Rica, 551 N Módulo 5.

b) Suplente: Miguel Júlio Zadoreski Junior - CPF: 627.119.031-60 - e-mail: miguel.junior@fma.ifmt.edu.br - celular: 98417.3848 endereço: Rua Marte, 11N Módulo 4 - Juína.

IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO AJES:

a) Titular: Antonielle Pagnussat CPF: 860.774.301-53 e-mail: antonielle@ajes.edu.br celular: 66.99632.4390 endereço: Rua Apucarana, 298N, Módulo 5 - Juína.

b) Suplente: Alcione Adame - CPF: 283.700.428-64 - e-mail: alcione@ajes.edu.br - celular: 66.98126.5749 - endereço: Rua Carmem Miranda, 222N, Módulo 2 - Juína.

V - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

a) Titular: Ana Paula L. Brugnara - CPF: 049.446.501-83 - e-mail: paulabrugnera@hotmail.com - celular: 99229.1596 - endereço: Rua São Thomé, 15W - Módulo 5 - Juína.

b) Suplente: Agnaldo Araújo dos Santos - CPF: 854.826.331-87 - e-mail: agnaldoguiaba@gmail.com - celular: 66.99602.6407 - endereço: Travessa Emmanoel, 33N.

SAÚDE:

VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA MUNICIPAL

a) Titular: Josemar Farias de Albuquerque - CPF: 000.916.891-55 - e-mail: saudejuina@gmail.com - celular: 66.99670.1985 - endereço: Rua Das Orquídeas, 40N Módulo 4.

b) Suplente: Joyce Ribeiro Luz Oliveira - CPF: 023.019.181-90 - e-mail: joycebrilheiro@hotmail.com - celular: 66.99626.9175 - endereço: Rua Campo Largo, 110 W, Módulo 5.

PLANEJAMENTO:

a) Titular: Jéssica dos Santos Benits - CPF: 015.423.291-24 - e-mail:

jessicaeraia2013@hotmail.com - celular: 66.99695.9555 - endereço: rua Ibitinga, 104 W Módulo 6.
b) Suplente: Rozenildo de Borba - CPF: 060.197.331-27 - e-mail: rozenildo.borba.santos@gmail.com - celular: 66.98419.4592 - endereço: Rua Corbélia, 253 N Módulo 5.

VIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESBITERIANO:

a) Titular: Manuel de Souza Silvestre - CPF: 047.652.121-14 - e-mail: manuel007acuzasilvestre@hotmail.com - celular: 66.98429.6887 - endereço: Rua Simone Ribeiro Lauber, 116N - módulo 2.

b) Suplente: Giselle Alexandra Martins Davi - CPF: 551.066.841-53 - e-mail: gisseladavi1@hotmail.com - celular: 66.99989.4291 - endereço: Rua Alto Garças 70N, Módulo 5.

SOCIAL:

IX - REPRESENTANTES DO SEGMENTO SECRETARIA ASSISTÊNCIA

a) Titular: Devanir Domizete Tezolin - CPF: 488.026.701-53 - e-mail: devanirjuina@hotmail.com - celular: 99914.3042 - endereço: Escritório Assistência Social - CRAS.

b) Suplente: Roseli Cardoso - CPF: 550.721.191-49 - e-mail: roseliul@hotmail.com - celular: 66.98424.6771 - endereço: Escritório Assistência Social - CRAS.

X - REPRESENTANTES DO SEGMENTO COLÉGIO SÃO GONÇALO:

a) Titular: Orlando da Costa Maximiano - CPF: 994.758.341-20 - e-mail: orlandomaxuano@hotmail.com - celular: 61.99131.3455 - endereço: Rua Holmis Ioris, 720 - Módulo 1 - Juína.

b) Suplente: Edileuma Gome Lopes - CPF: 046.927.341-08 - e-mail: nenekaty@hotmail.com - celular: 66.9.8426.7585 - endereço: Av. Joinville, 589 - Padra Duílio.

XI - REPRESENTANTES SEGMENTO ACESSORIA PEDAGÓGICA:

a) Titular: Luciana Lado Peres Reis - CPF nº: 813.412.451-87 - e-mail: luteruls@hotmail.com - celular: 998401.7973 - endereço: Rua Umaramã, 27 W Módulo 5.

b) Suplente: Alessandra Lopes Cortez - CPF nº: 538.000.951-49 - e-mail: cortez.alessandra@gmail.com - celular: 66.95955.7636 - endereço: Rua Vanor Lauro da Mello, 83N.

EDUCAÇÃO ESTADUAL

XII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS

a) Titular: Claudiane Souza Carvalho Ungeratti - CPF nº: 025.502.651-06 e-mail: claudiane_raul@outlook.com - celular: 66.99671.6309 - endereço: Rua Serra Negra, 26, W, Módulo 06.

b) Suplente: Marcos Vinícius Bezerra de Souza - CPF nº: 010.881.061-12 - e-mail: academico@marcosgeografia@gmail.com - celular: 66.95904.3473 - endereço: Rua Japurá, 56 W - Módulo 05.

XIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DIRETORIA REG. DE EDUCAÇÃO (CEFAPRO):

a) Titular: Antonio Carlos Faneca Santos - CPF nº: 342.904.512-60 - e-mail: carlos_fane_ca@hotmail.com - celular: 66.98119.7919 - endereço: Rua Reinaldo Post, 89N - Módulo 04.

b) Suplente: Jefferson Ribas da Silva - CPF nº: 964.666.001-06 - e-mail: jbarar@hotmail.com - celular: (66) 98421.0346 - endereço: Rua Missionário Gunnar 1211 - Módulo 04.

XIV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PESTALOZZI:

a) Titular: Letícia Pardim - CPF: 036.117.091-23 - e-mail: leticia_bu@hotmail.com - celular: (66) 99662.4521 - endereço: Rua Campo Mourão - Módulo 5.

b) Suplente: Rosângela de Oliveira - CPF nº: 488.003.921-72 - e-mail: rosabranca1960@hotmail.com - celular: 66.99960.0761 - endereço: Rua Taubaté, 83 - Módulo 06.

XV - REPRESENTANTES SEGMENTO CÚRIA REGIONAL:

a) Titular: Paulo Alves Faria - CPF nº: 706.760.119-34 - e-mail: Paulomt@hotmail.com - celular: (66) 98131.3573 - endereço: Av. Guarino da Luz, 1983 - Setor Industrial.

b) Suplente: Vera Lucia Gonçalves de Azevedo - CPF nº: 942.201.821-87 - e-mail: vera_lzabele@hotmail.com - celular: (66) 99677.2630 - endereço: Rua Bispo Dom Franco Dalia Valls, 183 - módulo 03.

XVI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROMOTORIA JUSTIÇA:

a) Titular: Tiago José Farias Sintioni - CPF nº: 050.468.321-78 - e-mail: tiagosintioni2020@gmail.com - celular: (66) 984124008 - endereço: Av. Cuiabá s/n - módulo 5.

b) Suplente: Inez Caroline Nogueira Machado - CPF nº: 048.196.271-98 - e-mail: imachado@mpmt.mp.br - celular: (66) 996573038 - endereço: Chácara Nossa Senhora Aparecida.

XVII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO CÂMARA MUNICIPAL:

a) Titular: Vanderlei Monteiro (Detei Locutor) - CPF nº: 513.898.271-00 - e-mail: diretorageral@juina.mt.leg.br - celular: (66) 99972.2781.

b) Suplente: Câmara Municipal Fabiano Aurelio Ribeiro - CPF nº: 040.213.691-80 - e-mail: diretorageral@juina.mt.leg.br - celular: (66) 98447.5548 - endereço: Câmara Municipal.

XVIII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Titular: Elaine Aparecida de Vargas Witcel - CPF nº: 550.958.951-53 -



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 15 / 2021 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 15 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Eletronico
- c) Data da Homologação: 21/10/2021
- d) Data da Adjudicação: 21/10/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICIPIO DE JUÍNA - MT.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
44302 -	ANDREIA LORENZI-ME	17.189.700/0001-79	4	R\$ 51.120,00
44305 -	ASSUM PRETO PROD. CULT.E COM. DE MAT.P/USO MED.EIR	10.462.477/0001-42	1	R\$ 556,00
44304 -	C. E CARVALHO - COMERCIAL - ME	24.864.422/0001-73	1	R\$ 1.745,00
2359 -	CIRURGICA S.FELIPE PROD.P/SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	1	R\$ 57.000,00
44301 -	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	62.413.869/0001-15	1	R\$ 22.800,00
43699 -	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.743.288/0001-08	2	R\$ 111.004,00
44303 -	HOSPITRONICA - COM.DE EQUIP.MEDICO HOSP.LTDA-ME	17.737.428/0001-14	2	R\$ 10.385,00
44300 -	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.075.280/0001-19	2	R\$ 41.999,96
44306 -	OP QUIRINO DIST.DE PROD.HOSP.EIRELI	22.228.679/0001-03	1	R\$ 32.850,00
44307 -	R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.830.704/0001-45	3	R\$ 76.894,97



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

P. M. Juína
Pregao Eletronico

Nr.: 15 / 2021 - PR

Ref.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

18

R\$ 406.354,93

JUINA-MT, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 15 / 2021 - PR

Rub.

P. M. Juina
801
PR
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: ANDREIA LORENZI-ME

CNPJ: 17.189.700/0001-79

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES N	477229	R\$ 32.900,00
BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRÍLICO REMOVÍVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE	477272	R\$ 7.920,00
POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	477273	R\$ 7.900,00
MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINT	477275	R\$ 2.400,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 51.120,00

Total do Vencedor: R\$ 51.120,00

Vencedor: ASSUM PRETO PROD. CULT.E COM. DE MAT.P/USO MED.EIR

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COM	477280	R\$ 556,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 556,00

Total do Vencedor: R\$ 556,00

Vencedor: C. E CARVALHO - COMERCIAL - ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO.	477274	R\$ 1.745,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 1.745,00

Total do Vencedor: R\$ 1.745,00

Vencedor: CIRURGICA S.FELIPE PROD.P/SAUDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------



Estado do Mato Grosso

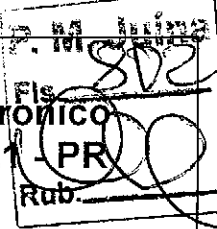
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico
Nr.: 15 / 2021



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CIRURGICA S.FELIPE PROD.P/SAUDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO	477224	R\$ 57.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 57.000,00

Total do Vencedor: R\$ 57.000,00

Vencedor: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA

CNPJ: 62.413.869/0001-15

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJ	477223	R\$ 22.800,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 22.800,00

Total do Vencedor: R\$ 22.800,00

Vencedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.743.288/0001-08

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; 02 GAVETAS SENDO COM CHAVE E MESA DE TRABALHO;	477225	R\$ 95.800,00
BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA	477268	R\$ 15.204,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 111.004,00

Total do Vencedor: R\$ 111.004,00

Vencedor: HOSPITRONICA - COM.DE EQUIP.MEDICO HOSP.LTDA-ME

CNPJ: 17.737.428/0001-14

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, C/SISTEMA DE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FO	477276	R\$ 2.000,00

CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMÁTICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORAÇÕES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAÇÃO TOCO D	477277	R\$ 8.385,00
---	--------	--------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 10.385,00

Total do Vencedor: R\$ 10.385,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico
Nr.: 15 / 2021 - PR

P. M. Juina
803
Fig.
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 34.075.280/0001-19

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP	477228	R\$ 22.000,00
--	--------	---------------

APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODÍZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RA	477270	R\$ 19.999,96
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 41.999,96

Total do Vencedor: R\$ 41.999,96

Vencedor: OP QUIRINO DIST.DE PROD.HOSP.EIRELI

CNPJ: 22.228.679/0001-03

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E D	477226	R\$ 32.850,00
--	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 32.850,00

Total do Vencedor: R\$ 32.850,00

Vencedor: R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.830.704/0001-45

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
--------------------------	---------------	--------------------

INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA	477227	R\$ 68.999,97
---	--------	---------------

OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%. DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISAO SP02:80 A 100% COM 02 (	477271	R\$ 6.245,00
--	--------	--------------

ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1½ DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS.	477281	R\$ 1.650,00
--	--------	--------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 76.894,97

Total do Vencedor: R\$ 76.894,97



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 15 / 2021 - PR

Sub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 15 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 21/10/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICIPIO DE JUÍNA - MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
44302 -	ANDREIA LORENZI-ME	17.189.700/0001-79	4	R\$ 51.120,00 ✓
44305 -	ASSUM PRETO PROD. CULT.E COM. DE MAT.P/USO MED.EIR	10.462.477/0001-42	1	R\$ 556,00 ✓
44304 -	C. E CARVALHO - COMERCIAL - ME	24.864.422/0001-73	1	R\$ 1.745,00 ✓
2359 -	CIRURGICA S.FELIPE PROD.P/SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	1	R\$ 57.000,00 ✓
44301 -	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	62.413.869/0001-15	1	R\$ 22.800,00 ✓
43699 -	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.743.288/0001-08	2	R\$ 111.004,00 ✓
44303 -	HOSPITRONICA - COM.DE EQUIP.MEDICO HOSP.LTDA-ME	17.737.428/0001-14	2	R\$ 10.385,00 ✓
44300 -	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.075.280/0001-19	2	R\$ 41.999,96 ✓
44306 -	OP QUIRINO DIST.DE PROD.HOSP.EIRELI	22.228.679/0001-03	1	R\$ 32.850,00 ✓
44307 -	R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.830.704/0001-45	3	R\$ 76.894,97 ✓
			18	R\$ 406.354,93

JUINA-MT, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

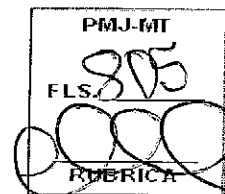


PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 215/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ANDREIA LORENZI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ANDREIA LORENZI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Pretto, 340 Bairro Lajeadozinho – CEP. 95960-000 no Município de Encantado-R, neste ato representada por seu Representante Legal, **Andreia Lorenzi**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 6089443052 SJS/RS e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 011.284.800-18, Residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, 467 – Bairro Lambari – CEP. 95.960-000 no Município de Encantado-RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

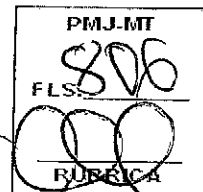
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANDREIA Assinado de
LORENZI forma digital
por ANDREIA
:1718970 LORENZI:171
8970000017
0000179 9



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

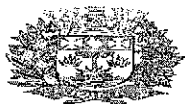
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT.	Valor TOTAL	MARCA
6	477272	UNIDADE	11,00	BERCO PARA RECEM-NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL, COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDELEMBUNG, DIMENSOES: APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM, ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM, DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 720,00	R\$ 7.920,00	ALFRS
8	477229	UNIDADE	7,00	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIAO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL COM AS	R\$ 4.700,00	R\$ 32.900,00	ALFRS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

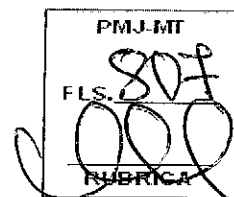
ANDREIA Lorenzi
Assinado de
forma digital
por ANDREIA
LORENZI:171
00179 89700000179

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				DIMENSOES DA CAMA. (APRESENTAR FOLDER)			
16	477275	UNIDADE	8,00	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ARMACAO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXACAO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS. DE 68 X 47 X 85 CM EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODIZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	ALFRS
19	477273	UNIDADE	10,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 8 CM D28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	ALFRS

ANDREIA : Assinado de
LORENZI: forma digital
17189700 por ANDREIA
000179 LORENZI:171
89700000179

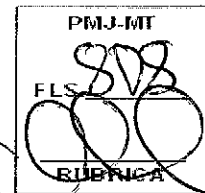
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				ELETRÓSTATICA A PO COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA, BRACOS DE APOIO ARTICULAVEIS AO ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIM, ACOCHOADO COM ESPUMA, NORMAL 0,95 X 0,80 X 0,50 CM (C X L X A) RECLINADA 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A), GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO##NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. (APRESENTAR FOLDER)			
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total de R\$ 51.120,00 (Cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

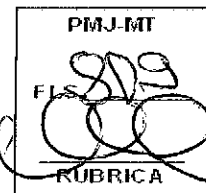
ANDREIA
LORENZI:171
89700000179
Assinado de
forma digital por
ANDREIA
LORENZI:171897
00000179

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

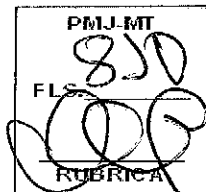
ANDREIA Assinado de
LORENZI:1 forma digital
71897000 por ANDREIA
LORENZI:171
00179 89700000179

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

ANDREIA
LORENZI:1718
9700000179

Assinado de forma
digital por ANDREIA
LORENZI:171897000
00179

Site : www.juina.mt.gov.br

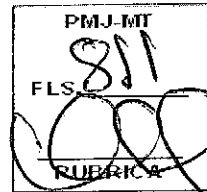
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

ANDREIA: Assinado de
LORENZI:1 forma digital
71897000 por ANDREIA
LORENZI:171
00179 89700000179

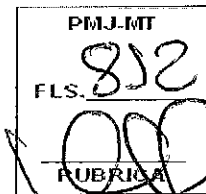
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

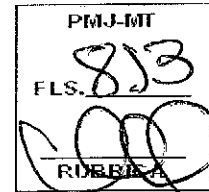
ANDREIA Assinado de
forma digital
LORENZI: por ANDREIA
1718970 LORENZI:171
8970000017
0000179 9

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o

ANDREIA: Assinado de
LORENZI:1 forma digital
71897000 por ANDREIA
LORENZI:171
00179 89700000179

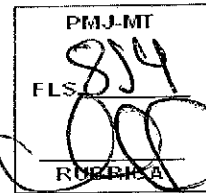
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

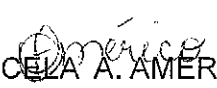
Juína-MT, 21 de outubro de 2021

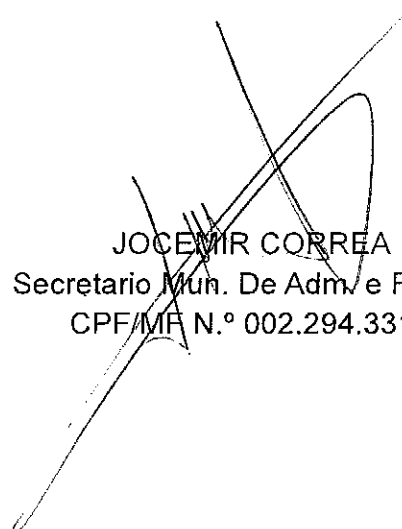

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
ANDREIA
LORENZI:171
89700000179 **LORENZI:17189700**
000179

ANDREIA LORENZI-ME
CNPJ/MF N.º 17.189.700/0001-79
FORNECEDOR REGISTRADO
Andreia Lorenzi
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

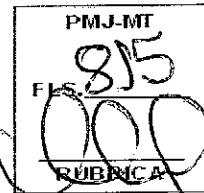

JOCEVIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ASSUM PRETO
PRODUÇÕES
CULTURAIS E
COMÉRCIO DE
MAT: 10462477000
142

Assinado de forma digital
por ASSUM PRETO
PRODUÇÕES CULTURAIS E
COMÉRCIO DE
MAT: 10462477000142
Data: 2021.10.21
144617-0390

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 216./2021.

que fazem o Município de Juína-MT e **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.462.477/0001-42, com sede na TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 Bairro Nova Brasília – CEP. 63.600-000 no Município de Senador Pompeu – CE, neste ato representada por seu Representante Legal, **Francisco Adriano da Costa Souza**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2008098058840 SSP/CE e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 881.351.013-68, Residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco de Março, 200 – Centro – CEP. 60.060-120 no Município de Fortaleza – CE, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA “DR. HIDEO SAKUNO”, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão

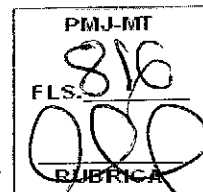
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ASSUM PRETO
PRODUÇÕES
CULTURAIS E
COMÉRCIO DE

Assinado de forma digital por
ASSUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMÉRCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.10.21 14:46:48
MAT:10462477000142 -0300

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT	Valor Total	Marca
21	477280	UNIDADE	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICAÇÃO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZAÇÃO DIRETA DA PIP E DA PEEP, MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH20, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH20, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH20, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP, VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP, PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRAÇÕES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL	R\$ 139,00	R\$ 556,00	MIKATOS

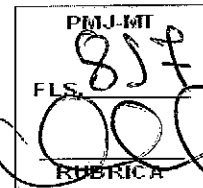
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Assinado eletronicamente
Assum Preto
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:1046247
7000142
Dados: 2021.10.21
14:46:59 -03'00"

				OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR FOLDER)			
--	--	--	--	---	--	--	--

Valor total de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

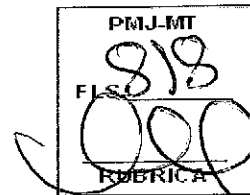




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

ASSUM PRETO Assunto de fumaça digital por ASSUM
PRODUÇÕES PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E CULTURAIS E
COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE
MAT:1046247 2 MAT:1046247700014
7000142 2 Dados: 2021.10.21
14:49:20 -02'00'

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

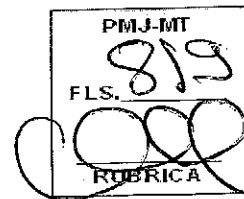
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ASSUM PRETO
PRODUÇÕES
CULTURAIS E
COMÉRCIO DE
MAT:1046247700
0142

Assinado de forma
digital por ASSUM
PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E
COMÉRCIO DE
MAT:1046247700142
Data: 2021.10.21
14:48:30 -03'00'

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

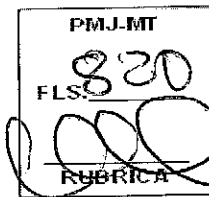
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

ASSUM PRETO PRODUCOES E CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477 000142
Assinado de forma digital por ASSUM PRETO PRODUCOES E CULTURAIS E COMERCIO DE MAT:10462477000142 Data: 2021.10.21 14:48:41 -03'00'

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

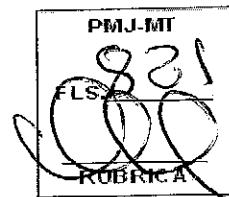
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ASSUM PRETO
PRODUCOES
CULTURAIS E
COMERCIO DE
MAT:1046247700014
2

Assinado de forma digital
por ASSUM PRETO
PRODUCOES CULTURAIS
E COMERCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.10.21
14:48:52 -03'00'

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

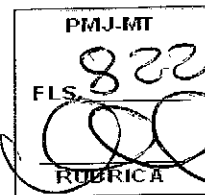
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ASSUM PRETO
PRODUÇÕES
CULTURAIS E
COMÉRCIO DE
MAT:1046247700
0142

Assinado de forma
digital por ASSUM
PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMÉRCIO
DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.10.21
14:49:04 -03'00'

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

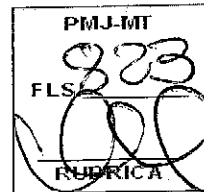
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de outubro de 2021

ASSUM PRETO
PRODUÇÕES
CULTURAIS E
COMÉRCIO DE
MAT:104624770001
42

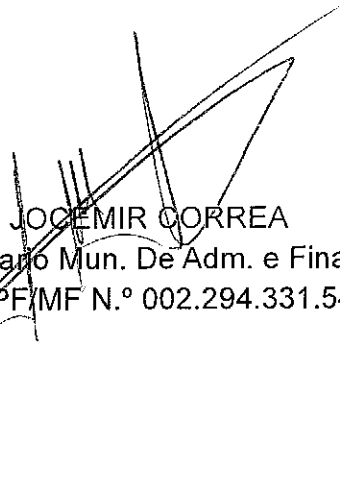
Assinado de forma
digital por ASSUM PRETO
PRODUÇÕES CULTURAIS
E COMÉRCIO DE
MAT:10462477000142
Dados: 2021.10.21
14:49:16 -03'00'


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E
COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO
EIRELI**
CNPJ/MF N.º 10.462.477/0001-42
FORNECEDOR REGISTRADO
Francisco Adriano da Costa Souza
Representante Legal/Preposto

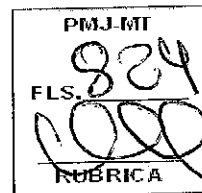
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **C.E CARVALHO-COMERCIAL – ME**

PREÂMBULO:

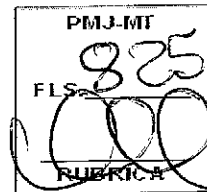
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **C.E CARVALHO-COMERCIAL – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Duque de Caxias, 185 - Bairro Centro CEP. 86.935-000 - no Município de Lunardelli -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Carlos Eduardo Carvalho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.976.549-17, residente e domiciliado Av 7 de setembro, 835 – Bairro Centro -CEP. 86.935-000 no Município de Lunardelli – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presenteta de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P.Unit.	Valor Total	Marca
3	477274	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM ACO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIAMETRO, ANEL APOIA PES EM ACO, 05 HASTES, EPOXI PRETO. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00	METAL

Valor total de R\$ 1.745,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

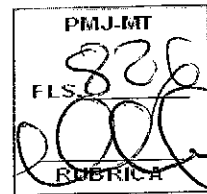
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

CE CARVALHO

Assinado de forma
digital por CE
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422
000173.
Dados: 2021.10.26
18:01:01 -03'00'

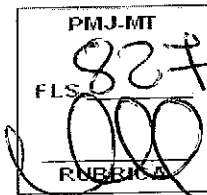
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

COMERCIAL:24
864422000173



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

C E CARVALHO

Assinado de forma digital
por C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000

COMERCIAL:24
864422000173

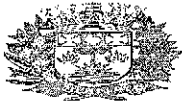
173
Dados: 2021.10.26
18:01:07 -03'00'

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

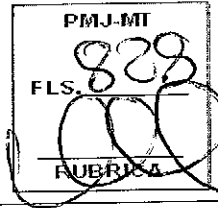
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

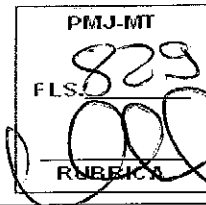
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

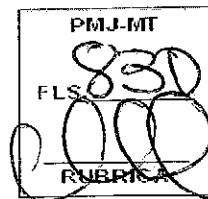
CE CARVALHO
Assinado de forma digital
por CE CARVALHO -
COMERCIAL:2486442200
0173
Dados: 2021.10.26
18:01:29 -03'00'

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

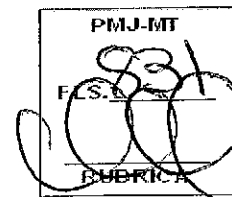
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de outubro de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

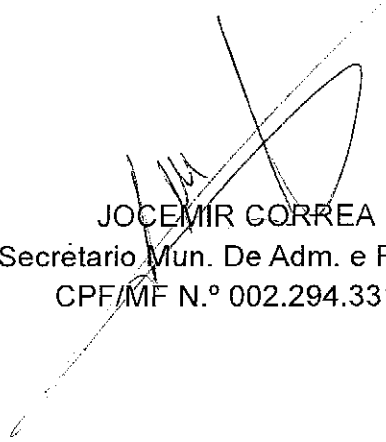
C E CARVALHO -
COMERCIAL:24864-
422000173

Assinado de forma digital por C E
CARVALHO -
COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2021.10.26 18:01:43
-03'00'

C.E CARVALHO-COMERCIAL – ME
CNPJ/MF N.º 24.864.422/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Eduardo Carvalho
Representante Legal/Preposto

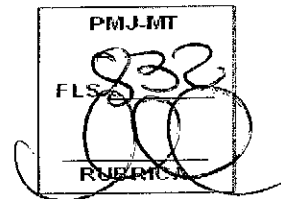
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR GORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.413.869/0001-15, com sede na Rua Martins Pena, 93 – Bairro Campos Eliseos – CEP. 14.080-620 no Município de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **Erica Vernile Pereira Vezono**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 18.294.531-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.771.588-70, residente e domiciliada na Rua Orlandia, 118 Jardim Paulista -CEP.14.090-240 Ribeirão Preto -SP, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.**

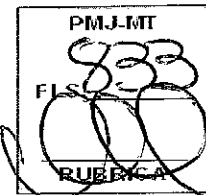
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	Marca
5	477223	UNIDADE	2,00	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DEESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL;	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00	GIGANTE RECEM NASCIDO

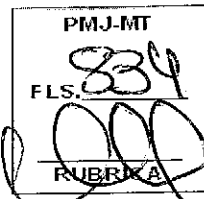
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				RELOGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER)			
--	--	--	--	---	--	--	--

Valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

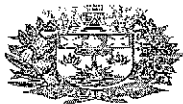
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

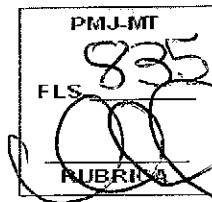
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

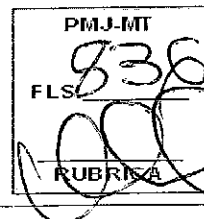
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

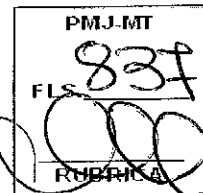
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

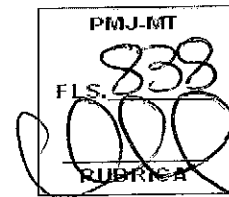
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

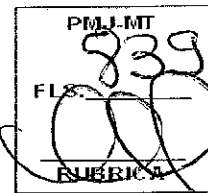
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

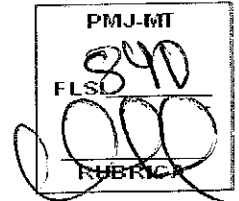
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de outubro de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

ERICA VERNILE
PEREIRA
VEZONO:138771588
70

Assinado de forma digital
por ERICA VERNILE PEREIRA
VEZONO:13877158870
Dados: 2021.10.21 16:28:26
-03'00'

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA
CNPJ/MF N.º 62.413.869/0001-15,
FORNECEDOR REGISTRADO
Erica Vernile Pereira Vezono
Representante Legal/Preposto

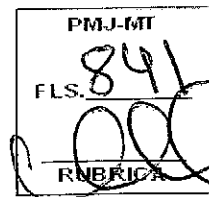
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 219/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **HOSPCOM EQUIPAMENTOS**
HOSPITALARES EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104 - Bairro Setor Sul – CEP. 74.083-300 no Município de Goiânia – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Weverton Luiz Coelho**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.109.409 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.403.561-49, residente e domiciliado Rua Aracu Qd. A2, Lt13 Residencial Goias – CEP. 74.884-542 no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

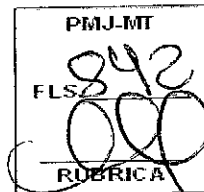
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P.UNIT	Valor TOTAL	MARCA
1	477225	UNIDADE	1,00	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE	R\$ 95.800,00	R\$ 95.800,00	MINDRAY

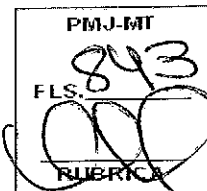
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



			SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA O1 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E			
--	--	--	---	--	--	--

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

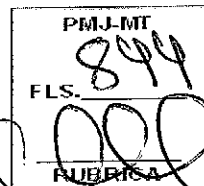
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Q



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER)			
7	477268	UNIDADE	4,00	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTINUA BOTÃO LIGA / DESLIGA, COM CONEXÃO PARA EQUIPO	R\$ 3.801,00	R\$ 15.204,00	MINDRAY

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

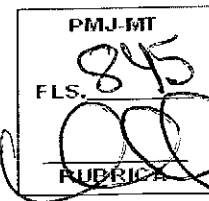
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSÃO PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO TAXAS EM MACROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, VOLUME INFUNDIDO TAXAS EM MICROGOTEJADOR: VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 0,1 A 99,9 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 0,1 ML E DE 100 A 999 COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO COMPREENDIDA ENTRE 1 A 99,9 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 0,1 ML, MOSTRADOR INFORMAÇÕES NO DISPLAY DA VELOCIDADE, VOLUME E TEMPO, COM ALARMES PROVIDO DE ALARMES DE: ERRO DE SISTEMA, OCLUSÃO DO FLUXO, AR NA LINHA, FALTA DE LÍQUIDOS, FLUXO LIVRE, FIM DE INFUSÃO, BATERIA FRACA, BOMBA PARADA, INSTALAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO INCORRETA DETECÇÃO DE BOLHAS DE AR PROVIDO DE AUTO-TESTE, COM PROGRAMAS PARA PROVIDO DE TAXAS DE BOLUS E PRESSÃO DE OCLUSÃO PROGRAMÁVEIS, COM AO SEGUINTE VALORES: PRESSÃO MÍNIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 100 MMHG APROXIMADAMENTE, PRESSÃO MÁXIMA DE ALARME DE OCLUSÃO 1000 MMHG APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 01 A 999 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML E		
--	--	--	--	--	--	--

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

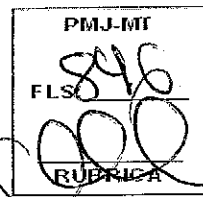
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



			VOLUME DE BOLUS COMPREENDIDA ENTRE 0 A 99 MILILITROS / HORA COM INCREMENTOS DE 1 ML, COM DISPOSITIVOS PARA DEVE POSSUIR KVO MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA DE NO MÁXIMO 05 ML/H PROVIDO DE SENSOR DE GOTEJAMENTO ULTRASSÔNICO DETECTOR DE AR NA TUBULAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 50, 100, 250 E 500 MICROLITROS, ACOMPANHA: DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO: SENSOR DE GOTAS SUPORTE PARA HASTE CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO: COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS/60HZ, COMPATIVEL COM DIMENSOES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 135 MM X 140 MM X 100 MM, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1 - EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.2, APLICÁVEL, CONFORME RESOLUÇÃO 444 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR FOLDER)		
--	--	--	---	--	--

Valor total de R\$ 111.004,00 (Cento e onze mil, quatro reais).

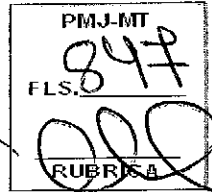
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

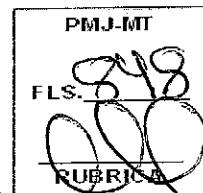
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

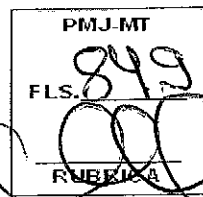
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

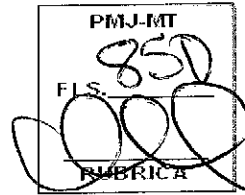
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

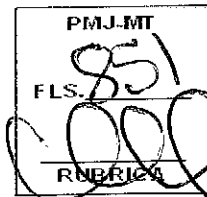
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

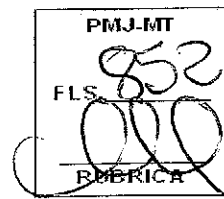
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Assinado de forma digital por
HOSPCOM EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI:05743288000108
EIRELI:05743288000108
Dados: 2021.10.25 11:12:46 -03'00'

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ/MF N.º 05.743.288/0001-08
FORNECEDOR REGISTRADO
Weverton Luiz Coelho
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

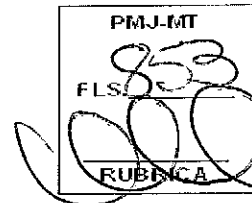

JOCEIM CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 220/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e HOSPITRONICA-COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME.

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.737.428/0001-14, com sede na Av. Celso Garcia CID, 1523 - Bairro Centro - CEP. 86.010-490 no Município de Londrina-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Leandro Maria Claro**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 9988516-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.700.999-47, residente e domiciliado no Município de Londrina – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

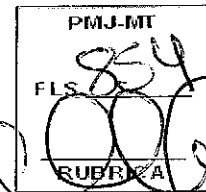
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S MEDICO
HOSP:1773742
8000114

Assinado de forma
digital por
HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.27
08:41:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	V. Total	MARCA
9	477277	UNIDADE	1,00	CARDIOTOCOGRAFO - COM IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA DE 112 MM, TELA TOUCH SCREEN COM MAIS DE 10", MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMATICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORACOES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDICAO TOCO DE 0-100, TRANSDUTOR FHR IMPERMEAVEL IPX1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTAVEL EM POSICOES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGAVEL (DURACAO DE 4 H CONTINUAS), MEMORIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 8.385,00	R\$ 8.385,00	General meditech
11	477276	UNIDADE	5,00	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, SUPORTE P/MESA/PAREDE, KIT DE MONTAGEM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, DIMENSOES: 109 X 157 X 224MM, INCLUI: MANUAIS, GARANTIAS. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	Macrosul

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

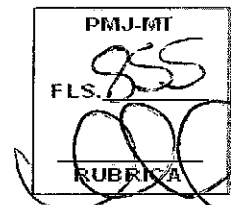
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA Assinado de forma digital por
COMERCIO DE HOSPITRONICA
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
S MEDICO HOSP:17737428000114
8000114 Dados: 2021.10.27 08:41:14 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Valor total de R\$ 10.385,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

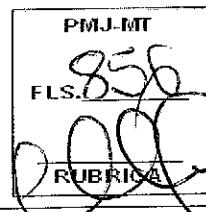
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA Assinado de forma
digital por
COMERCIO DE HOSPITRONICA
EQUIPAMENTO COMERCIO DE
S MEDICO EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:1773742 HOSP:17737428000114
8000114 Dados: 2021.10.27
08:41:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

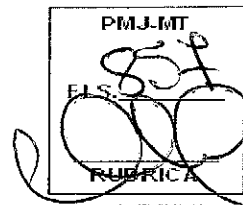
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S MEDICO
HOSP:1773742
8000114

Assinado de forma
digital por
HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.27
08:41:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S MEDICO
HOSP:1773742
8000114

Assinado de forma
digital por
HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.27
08:41:58 -03'00'

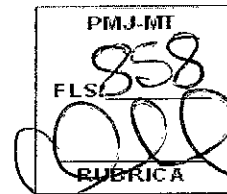




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

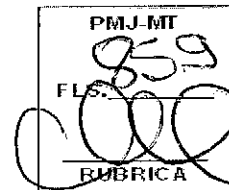
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:177374280
00114

Assinado de forma digital
por HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.27
08:42:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

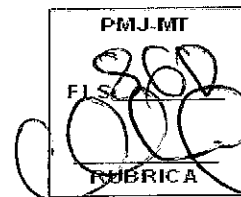
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S MEDICO
HOSP:1773742
8000114
Assinado de forma
digital por
HOSPITRONICA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.27
08:42:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT 21 de outubro de 2021.

HOSPITRONICA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:17737428000114

Assinado de forma digital por HOSPITRONICA
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSP:17737428000114
Dados: 2021.10.27 08:42:39 -03'00'

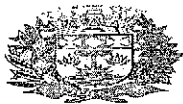
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**HOSPITRONICA-COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-
ME**
CNPJ/MF N.º 17.737.428/0001-14,
FORNECEDOR REGISTRADO
Leandro Maria Claro
Representante Legal/Preposto

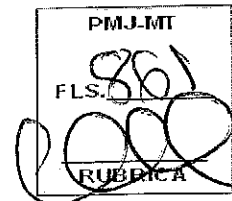
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 221//2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.075.280/0001-19, com sede na Av. Zoroastro Artiaga, s/n Bairro Vila Cruzeiro do Sul – CEP. 74.917-196 no Município de Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Juliano Rodrigues da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 442.019, SEJSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.764.521-93 residente e domiciliado na Via de Acesso 02 QD Area Lt área Casa 65 CEP. 74.490-861 no Município de Goiânia -GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e**

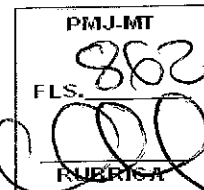
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. Unit	Valor Total	Marca
2	477270	UNIDADE	4,00	APARELHO DE FOTOTERAPIA - UNIDADE DE FOTOTERAPIA - DE MESA (SEM RODIZIOS) COM TECNOLOGIA DE SUPER LED, FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NA FAIXA AZUL DO ESPECTRO, A LUZ EMITIDA PELOS SUPER LED S NAO CONTEM RAIOS INFRAVERMELHO E RAIOS ULTRAVIOLETA, POSSUI ARCO REFLETIVO QUE DEVOLVE OS RAIOS EXCEDENTES AO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICIENCIA DE TRATAMENTO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, COLCHAO DE ELEVADA TRANSPARENCIA E MACIEZ, COM RECALQUE PARA POSICIONAMENTO CONFORTAVEL E SEGURO DO PACIENTE CONTEM DISPLAY ALFANUMERICO COM BACK-LIGHT, TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA DIVERSAS FUNCOES, COM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE, E SENSOR OPTICO (RADIOMETRO), ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60HZ, DIMENSOES PADRAO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, MANUAIS DO USUARIO E DE SERVICOS, TREINAMENTO OPERACIONAL QUANTAS VESES FOR NECESSARIO, ASSISTENCIA TECNICA	R\$ 4.999,99	R\$ 19.999,96	OLIDEF

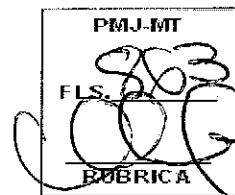
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				AUTORIZADO NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NA ANVISA. (APRESENTAR FOLDER)			
20	477228	UNIDADE	2,00	REANIMADOR PULMONAR EM "T" - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	ISHER&PAYKEL

Valor total de R\$ 41.999,96 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

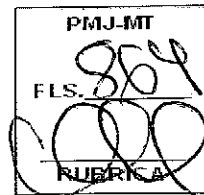
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º

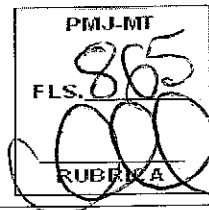
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

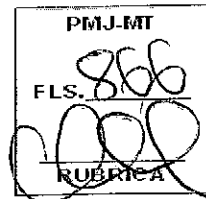
5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

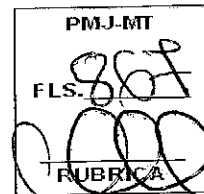
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

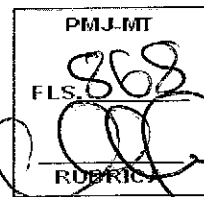
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

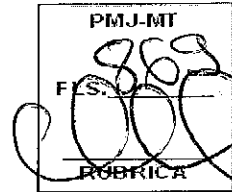
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

JULIANO
RODRIGUES DA
SILVA:007764521
93

Assinado de forma digital
por JULIANO RODRIGUES
DA SILVA:00776452193
Dados: 2021.10.21
16:45:15 -03'00'

**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF N.º34.075.280/0001-19
FORNECEDOR REGISTRADO
Juliano Rodrigues da Silva
Representante Legal/Preposto

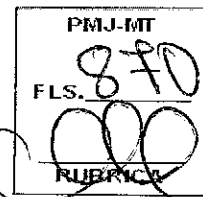
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEIMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º222/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS**
PARA SAUDE EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.626.776/0001-60, Com sede na Rua Graça Aranha, 875 – Bairro Vargem Grande - no Município de Pinhais – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Maristela Belotto Pelozzo**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º59163639-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 922.630.709-15, residente e domiciliada Rua Americo Mattei, 68 – Bairro Taruma no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora,**

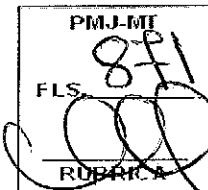
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P.UNIT	Valor TOTAL	MARCA
17	477224	UNIDADE	5,00	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI); POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 11.400,00	R\$ 57.000,00	CREATIVE

Valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

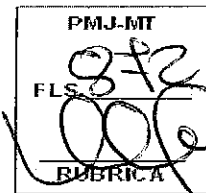
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



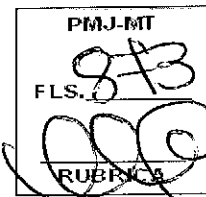
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

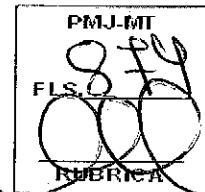
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

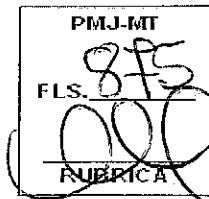
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

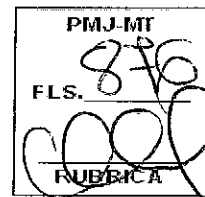
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

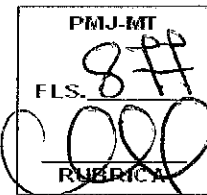
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

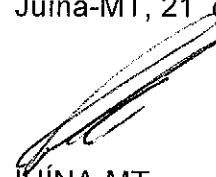


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

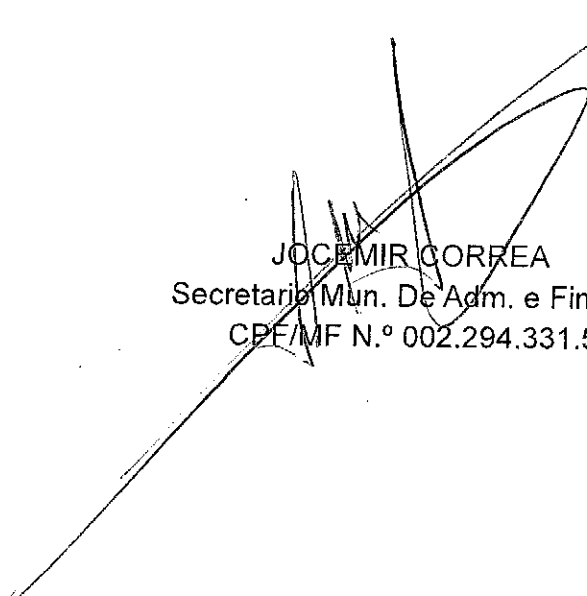
Juína-MT, 21 de outubro de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:92263070
915
Assinado de forma digital
por MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.10.22
16:32:51 -03'00'
**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA
SAUDE EIRELI**
CNPJ/MF N.º 07.626.776/0001-60
FORNECEDOR REGISTRADO
Maristela Belotto Pelozzo
Representante Legal/Preposto

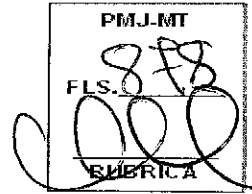
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 223/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE**
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.228.679/0001-03, com sede na Av. Mangueiras, s/n Bairro Vila Alzira no Município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Osmar Pereira Quirino**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12546491999-8 GEJSPC/MA e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 015.569.363-89, residente e domiciliado na Rua MICA, S/N qd 05 LT 07 – Vila Oliveira – CEP. 74.955-380 no Município de Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 015/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora,**

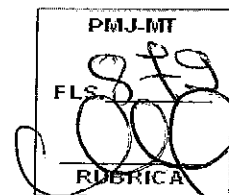
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone.: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	MARCA
14	477226	UNIDADE	1,00	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA,	R\$ 32.850,00	R\$ 32.850,00	OLIDEF

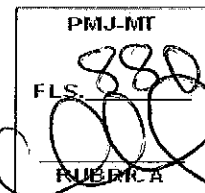
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

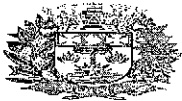


				PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO,		
--	--	--	--	--	--	--

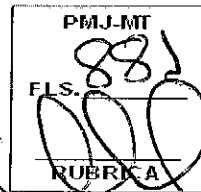
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				SUORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER)			
--	--	--	--	---	--	--	--

Valor total de R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

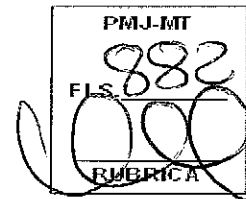
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

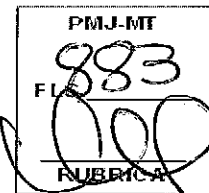
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

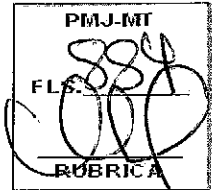
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

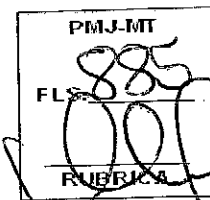
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

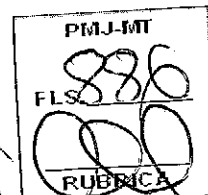
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

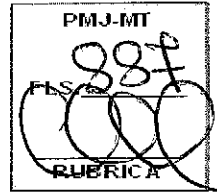
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

OP QUIRINO
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES:
22228679000103

Assinado digitalmente por OP QUIRINO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:22228679000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=APARECIDA DE
GOIÂNIA, OU=19432214000155, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=presencial, CN=OP QUIRINO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:22228679000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-21 17:04:36
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ/MF N.º 22.228.679/0001-03
FORNECEDOR REGISTRADO
Osmar Pereira Quirino
Representante Legal/Preposto

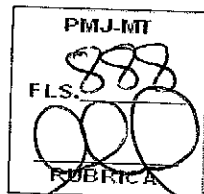
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEIMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 224/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **R.C. EQUIPAMENTOS**
HOSPITALARES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.830.704/0001-45, com sede na Av. Pedro Ludovico Texeira, 2457 Bairro Setor Aeroporto - CEP. 76.240-000 no Município de Aragarças -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Kleverton Anselmo da Rocha**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4432744 DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 978.738.531-87, residente e domiciliado Rua Joaquim Correia, Qd.45 LT 17 - Bairro João Rocha -CEP. 78.698-000 no Município de Pontal do Araguaia - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

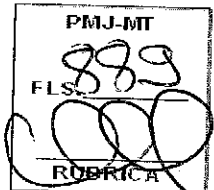
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

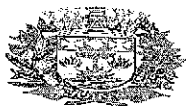
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	MARCA
12	477281	UNIDADE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1 1/2 DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00	PORTAL
15	477227	UNIDADE	3,00	INCUIBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) - EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA,	R\$ 22.999,99	R\$ 68.999,97	OLIDEF

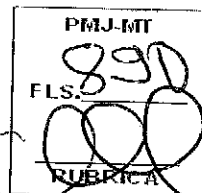
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



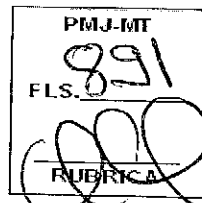
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERtermIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS.		
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR FOLDER)			
18	477271	UNIDADE	5,00	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DÍGITOS, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SPO2, E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS, ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZÁVEIS 01 (UM) SENSOR INFANTIL, 01 (UM) SENSOR NEONATAL E 01 (UM) SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM., COM BATERIA INTERNA RECARGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR, PESO MÁXIMO COM BATERIA 0,9KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, APÓS O	R\$ 1.249,00	R\$ 6.245,00	R&D

R C
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTD:108307040
00145

Assinado de forma
digital por R C
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTD:10830704000145
Dados: 2021.10.29
10:55:33 -03'00'

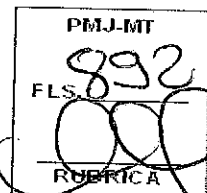
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (APRESENTAR FOLDER)			
--	--	--	--	---	--	--	--

Valor total de R\$ 76.894,97 (Setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

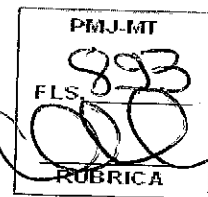
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

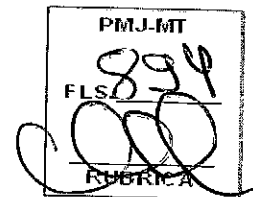
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma
digital por R C
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTD A:10830704000
145
Dados: 2021.10.29
10:54:42 -03'00'

C
QUIPAMENT
S
OSPITALARES
DA:1083070
00145



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

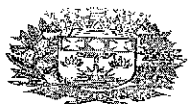
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

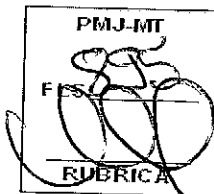
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

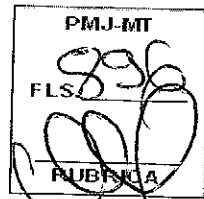
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

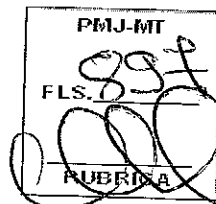
CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

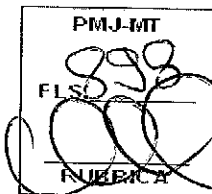
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

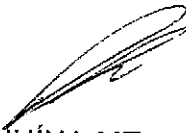
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de outubro de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

R C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:108307040001
45

Assinado de forma digital por R
C EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
LTDA:10830704000145
Dados: 2021.10.29 10:52:54
-03'00'

R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 10.830.704/0001-45
FORNECEDOR REGISTRADO
Kleverton Anselmo da Rocha
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2319

Divulgação terça-feira, 9 de novembro de 2021

Página 70
Publicação quarta-feira, 10 de novembro de 2021

P.M. Juína

Fls. 899

Pub.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 038/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legislações sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, senão que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, e teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 25 de OUTUBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE,
Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ. n.º 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. de Esportes
CPF/MF N.º 551.033.051-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 602.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 223/2021, que fazem o Município de Juína-MT e OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.228.679/0001-03, com sede na Av. Mangueiras, s/n Bairro Vila Alzira no Município de Aparecida da Goiânia-GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Osmar Pereira Quirino, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12546491999-8 GEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.569.363-39, residente e domiciliado na Rua MICA, S/N qd 05 LT 07 - Vila Oliveira - CEP 74.955-280 no Município de Aparecida da Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA N.º 14003.786000/1200-02 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	MARCA
14	47722 6	UNIDA DE	100	INCUBADORA DE RS TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL AMBAS COM PAREDES DUPLAS.	32.850,00 RS	32.850,00	OLIDEF



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

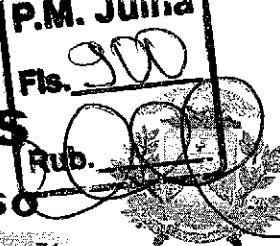
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2319

Divulgação terça-feira, 9 de novembro de 2021

— Página 71
Publicação quarta-feira, 10 de novembro de 2021



POSSUIR PORTINHAS
COM MANCA PUNHO E
GUARNIÇÕES
AUTOCILAVÁVEIS EM
SILICONE ATÓXICO; 1
PORTINHA TIPO IRIS
PARA PASSAGEM DE
TUBOS E ORENS. PARA-
CHOQUE QUE PROTEGE
TODO O PERÍMETRO DA
INCUBADORA. DEVE
POSSUIR LEITO;
REMOVÍVEL EM MATERIAL
PLÁSTICO ANTIALÉRGICO
COM DIMENSÕES QUE
PERMITAM ADEQUADA
ERGONOMIA PARA
CINTOS DE SEGURANÇA
EM MATERIAL MACIO E
RESISTENTE DE FÁCIL
AJUSTE. DEVE POSSUIR
COLCHÃO REMOVÍVEL,
IMPERMEÁVEL E DE
MATERIAL ATÓXICO E
AUTO-EXTINGUÍVEL COM
ESPUMA COM DENSIDADE
ADEQUADA, SEM
COSTURA. PRENSADA E
CAPA REMOVÍVEL.
ENTRADA DE OXIGÊNIO
SEM DESPEJO DE GÁS
PARA A ATMOSFERA,
PERMITINDO ALTA
EFICIÊNCIA, ECONOMIA E
PROTEÇÃO. ACOPLADA A
SUPORTE COM ALTURA
AJUSTÁVEL, COM
RODÍZIOS E FREIOS.
UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS
DE ESPUMA SOB O LEITO.
ILUMINAÇÃO AUXILIAR
COM HASTE FLEXÍVEL
PARA AJUSTE DO FOCO.
DEVE POSSUIR FILTRO DE
RETENÇÃO
BACTERIOLÓGICO.
PAINEL DE CONTROLE
DEVE PROPORCIONAR A
MONITORIZAÇÃO
TÉRMICA DO AMBIENTE
DO PACIENTE, POSSUIR
CONTROLE
MICROPROCESSADO DE
TEMPERATURA DE AR DO
AMBIENTE INTERNO DA
INCUBADORA E
CONTROLE DE
TEMPERATURA DO
NEONATO MEDIANTE UM
SENSOR DE
TEMPERATURA DE PELE.
DEVE POSSUIR ALARMES
AUDIOVISUAIS PARA
FALTA DE ENERGIA
ELÉTRICA E FALTA DE
ENERGIA DA BATERIA.
BATERIA EM
CARREGAMENTO. FALTA
DE CIRCULAÇÃO DE AR.
ALTABAXA.
TEMPERATURA DO AR
SENSOR DO RN
DESCONECTADO.
HIPOTERMIA/HIPERTERMIA.
A INDICAÇÃO DO MODO
DE ALIMENTAÇÃO.
INDICAÇÃO DAS
TEMPERATURAS DO AR.
DEVE POSSUIR
INDICAÇÃO VISUAL DO
STATUS
LIGADO/DESLIGADO DO
APARELHO. DEVE
POSSUIR BATERIA
RECARREGÁVEL COM
AUTONOMIA DE PELO
MENOS 4 HORAS.
CARREGADOR
AUTOMÁTICO DO TIPO
FLUTUANTE
INCORPORADO.
ACOMPANHAR O
EQUIPAMENTO. NO
MÍNIMO CARRO DE

TRANSPORTE TIPO MACA
COM ALTURA AJUSTÁVEL
RESISTENTE A CHOQUES;
MECÂNICOS, ACOPLÁVEL
A AMBULÂNCIA. 2
CILINDROS EM ALUMÍNIO
TIPO D OU E PARA
OXIGÊNIO OU AR
COMPRIMIDO COM
VALVULA REDUTORA E
MANÔMETRO, SUPORTE
DE SORO COM ALTURA
AJUSTÁVEL, PRATELEIRA
PARA COLOCAÇÃO DE
PERIFÉRICOS: CABOS DE
LIGAÇÃO, TUBO DE
OXIGÊNIO COM
REGULADOR
FLUXÔMETRO,
COLCHONETE
CONFECCIONADO EM
MATERIAL ATÓXICO E
DEMAIS COMPONENTES
NECESSÁRIOS A
INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO
EQUIPAMENTO ALIMENTA-
ÇÃO ELÉTRICA A SER
DEFINIDA PELA ENTIDADE
SOLICITANTE
(APRESENTAR FOLDER)

reais). Valer total de R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução das obras e no fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Acaltar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2319

Divulgação terça-feira, 9 de novembro de 2021

– Página 72
Publicação quarta-feira, 10 de novembro de 2021

P.M. Juína

Fls. 901

Pub.

solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, quando:

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio da estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obranção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado EIRELI

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Codenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Juiz de Fora - MT - CEP 78.409-415



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

— Página 72

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevaleçam as disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º

8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 224/2021,

que fazem o Município de Juína-MT e R.C. EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Esmmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.830.704/0001-45, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 2457, Bairro Setor Aeroporto – CEP. 76.240-000 no Município de Aragarças -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Kleverton Anselmo da Rocha, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2432744 DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 978.738.531-87, residente e domiciliado Rua Joaquim Correia, Cd.45 LT 17 – Bairro João Rocha -CEP. 78.698-000 no Município de Pontal do Araguaia – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003 786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Cód.igo	Unidad	Qtd	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	MARCA
12	477 281	UNIDA DE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1/2 DE DIÂMETRO E PAREDE DE 125CM DE ESPESSURA (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00	PORTAL
15	477 227	UNIDA DE	3,00	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA: CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR	R\$ 22.999,99	R\$ 68.999,97	OLIDEF



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

P.M. Juína
Fis. 313
RUB.
Página 70



ACIDENTES, POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATIVEL, POSSUIR PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA, POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHA DO TIPO IRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSATUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE, SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS, LEITO DO PACIENTE, CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA, POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE, CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS, NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS, QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS, SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTÍNUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR, ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA, AR/PELE, BAIXA TEMPERATURA, AR/PELE, ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR, HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR A PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA, SISTEMA DE SEGURANÇA, POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE, INDICAÇÃO DAS

TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS, MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA, ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG, TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE (APRESENTAR FOLDER)

OXÍMETRO DE PULSO - TIPO DE MÃO - PORTÁTIL, NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SP02 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM, PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SP02: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DÍGITOS, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SP02 E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO COMO PELO OPERADOR, PARA TODOS OS PARÂMETROS, ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO, DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZÁVEIS 01 (UM), SENSOR INFANTIL, 01 (UM), SENSOR NEONATAL E 01 (UM), SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS, PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM, COM BATERIA INTERNA, RECARGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS DE UTILIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR, PESO MÁXIMO COM BATERIA 0,9KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APRESENTAR FOLDER)

18 477 UNIDA
271 DE

5,00

R\$ 1.249,00

R\$ 6.245,00

R&D

Valor total de R\$ 76.894,97 (Setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Acerrar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo

FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

— Página 75

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1 As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT 21 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal
R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 10.830.704/0001-45
FORNECEDOR REGISTRADO
Kleverton Anselmo da Rocha
Representante Legal/Preposto
TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.704/0001-45, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 2457 Bairro Setor Aeroporto – CEP. 76.240-000 no Município de Aragarças -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Kleverton Anselmo da Rocha, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4432744 DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.738.531-87, residente e domiciliado Rua Joaquim Correia, Qd.45 LT 17 – Bairro João Rocha -CEP. 76.698-000 no Município de Pontal do Araguaia – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA

PROPOSTA Nº 14003 78690W/1200-02 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

as que seguem:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

Itm	Código	Unidade	Qtd	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	MARCA
12	47728 1	UNIDADE	11,0 0	ESCADA HOSPITALAR CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI. TUBO DE 1,25CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESSURA (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA. PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX. 02 DEGRAUS. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00	PORTAL
15	47722 7	UNIDADE	3,00	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA) EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSOS PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA. CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUIR PELO MENOS 5 PORTINHOLAS CVAIS COM TRINCO QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHOLA DO TIPO IRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE; POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE; AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL	R\$ 22.999,99	R\$ 68.999,97	OLIDEF



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores da mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SETIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com: 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 34.075.280/0001-19
FORNECEDOR REGISTRADO
Juliano Rodrigues da Silva
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 802.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e CIRURGICA SÃO FELIPE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Rua Conselheiro Beneditino Duarte Almeida, S/N, Centro, Juína-MT - CEP: 76449-910

Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Telefone (65) 3613-7678 e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

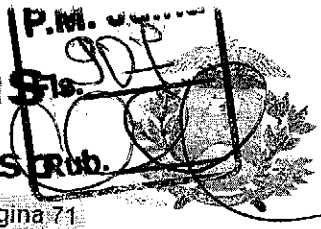
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

— Página 71

Publicação sexta-feira, 6 de novembro de 2021



pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/ME sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.625.776/0001-60, Com sede na Rua Graça Aranha, 375 - Bairro Vargem Grande - no Município de Pinhal - PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Maristela Belotto Pelozzo, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade n.º 59163639-SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob o n.º 922.630.709-15, residente e domiciliada Rua Americo Mattai, 68 - Bairro Tatuma no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, do Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	PUNIT	Valor TOTAL	MARCA
17	477224	UNIDADE	5,00	MONITOR MULTIPARAMETROS - 05 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12 POLEGADAS. PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI CAPNOGRAFIA/ AGENTES ANESTÉSICOS/ ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MET. ASPI DE BAIXO FLUXO. ATÉ 50ML/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA. INCLUI SUPORTE PARA MONITOR (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 11.400,00	R\$ 57.000,00	CREATIVE

Valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação das sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se de que o fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

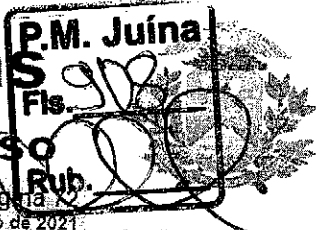
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Página 1
Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento dos registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, complementando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou antigamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65.º § 1.º, da Lei Federal nº

8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar a digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2021,

que fazem o Município de Juína-MT e R.C. EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.801.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.704/0001-45, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, 2457 Bairro Setor Aeroporto - CEP. 76.240-000 no Município de Aragarças -GO, nesta ato representada por seu Representante Legal, Kleverton Anselmo da Rocha, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4432744 DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.738.531-87, residente e domiciliado Rua Joaquim Correia, Qd. 45 LT 17 - Bairro João Rocha - CEP. 76.698-008 no Município de Pontal do Araguaia - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	MARCA
12	477-281	UNIDADE	11,00	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1/2 DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,25CM DE ESPESURA, (22 X 30) CM, COM 36CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, 02 DEGRAUS. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00	PORTAL
15	477-227	UNIDADE	3,00	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO, PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA, CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR	R\$ 22.999,99	R\$ 68.999,97	QUIDEF



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

P.M. Juína
Fls. 003
Rubrica



6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre amigos, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021 em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA
CNPJ/MF N.º 62.413.865/0001-15
FORNECEDOR REGISTRADO
Erica Vernile Pereira Vazono
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretária Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.652.181-76

JOCEMR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 219/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e HOSPCOM EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.743.288/0001-98, com sede na Rua 104 - Bairro Sator Sul - CEP 74.083-300 no Município de Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Weyerton Luiz Coelho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.109.409 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 633.483.561-49, residente e domiciliado Rua Aracú Cd. A2, Lt13 Residencial Coles - CEP 74.884-542 no Município de Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA N.º 14003 786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Fls. 910

Fls. 910



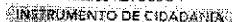
as que seguem:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	PUNIT	Valor TOTAL	MARCA
1	477225	UNIDADE E	1,00	APARELHO DE ANESTESIA - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MORBIDOS ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES, GAVETAS E MESA DE TRABALHO, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS, COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO, COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC, COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS, COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS, ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXOMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O), SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2, VAPORIZADOR DO TIPO, CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE) OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR, SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, TRAQUEIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CALSODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES, VÁLVULA APL GRADUADA, VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA, MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS, VENTILAÇÃO MANUAL.	R\$	R\$ 95.800,00	MINDRAY

VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR, VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV), VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV), VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE, PRESSÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO I:E, PAUSA INSPIRATÓRIA, PEEP, ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, APNEIA, VOLUME MÍNIMO ALTO E BAIXO, ALTO E BAIXO FIO2, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÊDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MÍNIMO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL, 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, 04 SENSORES DE FLUXO, 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (APRESENTAR FOLDER)

7	477263	UNIDADE E	4,00	BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) - DEVE SER UTILIZADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, ENTRE OUTRAS SOLUÇÕES MECANISMO DE GOTEJAMENTO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADOR E OPERAÇÃO CONTÍNUA, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONEXÃO PARA EQUIPO, TIPO DEVE UTILIZAR EQUIPO UNIVERSAL, PADRÃO COM DIÂMETRO PARA MACRO E MICRO, GOTAS MODOS MICRO E MACRO PORTA RS 232 E INFRAVERMELHO, TAXA DE INFUSÃO, PROCESSO DE INFUSÃO VOLUMÉTRICO, TAXAS EM MACROGOTEJADOR, VOLUME COMPREENDIDA ENTRE 1 A 9999 MILILITROS COM INCREMENTOS DE 1 ML VELOCIDADE DO FLUXO	-R\$	R\$ 3.801,00	R\$ 15.204,00	MINDRAY
---	--------	-----------	------	---	------	--------------	---------------	---------



Ано 10-№ 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

P.M. Juína

Fig

But

DISCUSSION

				443 DE 03 DE AGOSTO DE 1999 DA ANVISA MINISTERIO DA SAUDE. (APRESENTAR FOLDER)		
--	--	--	--	---	--	--

Valor total de R\$ 111.904,00 (Cento e onze mil, quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021.

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá as solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e difusamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021.

4.1.13. Celebrar tentos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e:

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2313

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Página 40

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Contrato,

5.15. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.16. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renovações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.17. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não reair a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n° 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n° 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N° 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF N° 05.743.288/0001-08
FORNECEDOR REGISTRADO
Weyerton Luiz Coelho
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N° 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N° 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 220/2021,
que fazem o Município de Juína-MT a HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME.

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Enmarcial, n° 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade n° 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 927.601.121-87, residente a domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de empresa, HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.737.428/0001-14, com sede na Av. Celso Garcia CID. 1523 - Bairro Centro - CEP. 86.010-490 no Município de Londrina-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Leandro Maria Claro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 998516-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n°



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

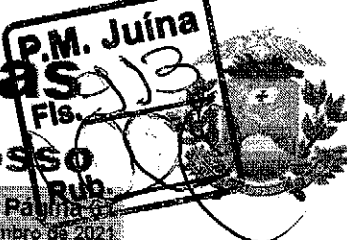
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021



Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4 da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for expressamente disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de

Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

C.E. CARVALHO-COMERCIAL – ME
CNPJ/MF Nº 24.864.422/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Eduardo Carvalho
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 062.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2021, que fazem o Município de Juína-MT e GIGANTE RECEM NASCIDO

LTD A

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 010590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.691.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.413.869/0001-15, com sede na Rua Martins Pena, 93 – Bairro Campos Elíseos – CEP. 14.080-620 no Município de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Erica Vernile Pereira Vezono, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18.294.531-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.771.588-70, residente e domiciliada na Rua Orlando, 118 Jardim Paulista - CEP 14.090-240 Ribeirão Preto - SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

11.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Página 62

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	P. UNIT	Valor TOTAL	Marca
5	477223	UNIDADE E	2,00	BERÇO AQUECIDO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO LEITO DO RECEM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PROCLIVE COLCHÃO DEESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO ESTRUCTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL RELÓGIO APAGAR INCORPORADO ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00	GIGANTE RECEM NASCIDO

Valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenda as solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento a fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2 A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Página 63

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos II ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre armas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 51, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas das custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA
CNPJ/MF Nº 62.413.869/0001-15,
FORNECEDOR REGISTRADO
Erica Vernile Pereira Vezono
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 062.294.331-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e HOSPCOM EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104 - Bairro Setor Sul - CEP 74.083-300 no Município da Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Weverton Luiz Coelho, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade nº 3.109.409 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.483.561-49, residente e domiciliado Rua Aracu Qd A2 L113 Residencial Goiás - CEP 74.884-542 no Município de Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECEDA NA PROPOSTA Nº 14003.786000/2000-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CNPJ/MF Nº 10.462.477/0001-42
FONECEDOR REGISTRADO
Francisco Adriano da Costa Souza
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e C.E. CARVALHO-COMERCIAL –

ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, C.E. CARVALHO-COMERCIAL – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Duque de Caxias, 185 - Bairro Centro CEP 86.935-000 - no Município de Lunardelli - PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Eduardo Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.976.549-17, residente e domiciliado Av 7 de setembro, 835 - Bairro Centro - CEP. 86.935-000 no Município de Lunardelli - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.788000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	P. Unit.	Valor Total	Marca
3	47727	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA, LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO COM ALTURA DE ALT. MN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PÉS EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO, (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00	METAL

Valor total de R\$ 1.745,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, a exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município e análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

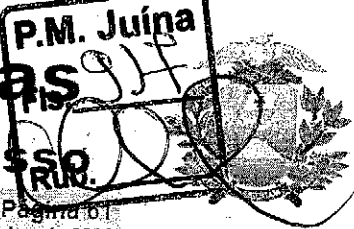
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021



Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de

Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

C.E. CARVALHO-COMERCIAL – ME
CNPJ/MF N.º 24.864.422/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Eduardo Carvalho
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e GIGANTE RECEM NASCIDO

LTD A

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.413.869/0001-15, com sede na Rua Martins Pena, 93 – Bairro Campos Elíseos – CEP 14.080-620 no Município de Ribeirão Preto – SP neste ato representada por seu Representante Legal, Erica Vernille Pereira Vezono, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 18.294.531-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.771.588-70, residente e domiciliada na Rua Orlando, 118 Jardim Paulista - CEP 14.090-240 Ribeirão Preto - SP, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Página 58

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Andreia Lorenzi
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-78

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 216/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e ASSUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado por Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.691.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ORGAO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.462.477/0001-42, com sede na TV PEDRO LINO ADERLDO, 377 Bairro Nova Brasília - CEP. 63.600-000 no Município de Senador Pompeu - CE, neste ato representada por seu Representante Legal, Francisco Adriano da Costa Souza, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2008098058840 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.351.013-68, Residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco de Março, 200 - Centro - CEP. 60.060-120 no Município de Fortaleza - CE, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.78600/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as

que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	P. UNIT	Valor Total	Marca
21	477280	UNIDADE E	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL. APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO. MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP. MANOMETRO DE APROX. -20 A 80 CMH2O, PRESSAO MAXIMA 70. PIP DE APROX. 5 A 70CMH2O. PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH2O, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX. 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX). LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UNIDADE RELATIVA VALVULA DE	RS 139,00	RS 556,00	MIKATOS

AJUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALIVIO OU SEGURANCA. VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO. O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%. O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1## 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E 02. MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES. REGISTRO NA ANVISA (APRESENTAR FOLDER)

Valor total de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR, e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução das obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021



atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que elave o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

quando:

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de concerto entre elas celebrada, sendo que, por estarem de plano e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ/MF Nº 10.462.477/0001-42
FORNECEDOR REGISTRADO
Francisco Adriano da Costa Souza
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e C.E. CARVALHO.COMERCIAL -

ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nasce ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, ado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, C.E. CARVALHO.COMERCIAL - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Duque de Caxias, 185 - Bairro Centro CEP. 86.935-000 - no Município de Lunardelli - PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Eduardo Carvalho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.976.549-17, residente e domiciliado Av 7 de setembro, 835 - Bairro Centro - CEP. 86.935-000 no Município de Lunardelli - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-82 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtda	Descrição	P. Unit	Valor Total	Marca
3	47727	UNIDADE	5,00	BANQUETA - DE BASE EM AÇO, ASSENTO REDONDO, ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA E REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ALTURA DE ALT.MIN. 65 CM E MAX. DE 75 CM, ASSENTO 30 CM DE DIÂMETRO, ANEL APOIA PÉS EM AÇO, 05 HASTES, EPOXI PRETO. (APRESENTAR FOLDER)	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00	METAL

Valor total de R\$ 1.745,00 (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

P.M. Juína
Fls. 92
Rub.
Página 55

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DECRETA:

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

ANEXO I
Decreto nº 147, 2021

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento com desconto especial de débitos fiscais, previstos no art. 2º, incisos I ao IV, da Lei Municipal nº 1.982/2021 (REFIS), do total da multa e dos juros, se o pagamento à vista ou adesão ao parcelamento especial do crédito tributário for efetuado entre a data da publicação do presente Decreto até 30 de novembro de 2021.

§ 1º. Caso a data estabelecida no caput. do presente artigo, vencer em sábados, domingos e feriados, o vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 28 de outubro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

DECRETO Nº 149 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juína e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a ações de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juína, a realizar-se nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, em Juína, com o tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito. Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juína será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Alessandro Barbosa, e coordenada pela Senhora Joyce Ribeiro Luz Oliveira, nos termos da Resolução CMS nº 028 de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º O relatório da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juína deverá ser apresentado à Comissão Organizadora até o dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Juína correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de outubro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e ANDREIA LORENZI-ME

PREÂMBULO.

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ANDREIA LORENZI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.189.700/0001-79, com sede na Rua Argemiro Preto, 340 Bairro Lajeadinho - CEP. 95960-000 no Município de Encantado-RS, doravante representada por seu Representante Legal, Andreia Lorenzi, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6089443052 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.284.800-18, Residente e domiciliada na Rua dos Imigrantes, 467 - Bairro Lambari - CEP 95.960-000 no Município de Encantado-RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas

DECRETO Nº 147, DE 28 OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para Pagamento com Desconto Especial de Débitos Fiscais, Dispensa de Juros e Multas, nas condições que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 1.982/2021 (REFIS);

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Rua Conselheiro Benedito Duarte Mendes, S/N - Edifício Marçal Rondon - Centro Político Administrativo - Juína-MT - CEP 78069-910

Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: dcc_tce@tce.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

P.M. Juína

PS.

Rub.

— Página 56 —

disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município da Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Clausula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

as que seguem:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

Item	Código	Unidade	Qtda	Descrição	P. UNIT.	Valor TOTAL	MARCA
6	47727 2	UNIDAD E	11,0 0	BERCO PARA RECEM- NASCIDO - CESTO EM ACRILICO REMOVIVEL COM BASE ARMAÇÃO TUBULAR METÁLICA DE UMA POLEGADA CROMADA COM RODÍZIOS, DISPOSITIVO PARA TRENDLEMBUNG. DIMENSOES APROXIMADAS DO CESTO (67X35X21) CM. E TOTAL (85X48X95) CM. ACOMPANHA COLCHONETE TIPO COXIM DE ESPUMA ANTIALERGICA NAS DIMENSOES DO CESTO, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM. (APRESENTAR FOLDER)	RS 720,00	RS 7.920,00	ALFRS
8	47722 9	UNIDAD E	7,00	CAMA PPP - CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVIVEL APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVIVEL COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHAO COMPATIVEL COM AS DIMENSOES DA CAMA. (APRESENTAR FOLDER)	RS 4.700,00	RS 32.900,00	ALFRS
16	47727 5	UNIDAD E	8,00	MESA DE MAYO - COLUNA DE TUBO DE ACO REDONDO COM PINTURA EM EPOXI DE 1 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 POL. DE DIAMETRO E 1,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE EM ACO COM PINTURA EM EPOXI, ALTURA REGULAVEL COM ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO EXTERNO DA COLUNA. ESTRUTURA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 68 X 47 X 85 CM. EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL FIXA NA MESA COM APROXIMADAMENTE 0,47 X 0,32 CM RODÍZIOS DE 2 POL. DE DIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA. (APRESENTAR FOLDER)	RS 300,00	RS 2.400,00	ALFRS
19	47727 3	UNIDAD E	10,0 0	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO	RS 790,00	RS 7.900,00	ALFRS

DE ACO CARBONO DE 1 X
1,25 MM. PES RECLINAVEIS
SIMULTANEAMENTE EM 03
POSICOES ATRAVES DO
SISTEMA MECANICO, COM
RETORNO ATRAVES DE
MOLA, ESTOFADO
CONFECCIONADO EM
ESPUMA DE ALTA
DENSIDADE COM 8 CM D20,
REVESTIDO EM COURVIM,
ACABAMENTO EM PINTURA
ELETROSTATICA A PO COM
ANTERIOR TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO,
SECAGEM EM
ESTUFA, BRACOS DE APOIO
ARTICULAVEIS AO ENCOSTO
REVESTIDO EM COURVIM,
ACOCHOADO COM
ESPUMA NORMAL 0,95 X
0,80 X 0,50 CM (C X L X A)
RECLINADA 1,71 X 0,80 X
0,50 (C X L X A), GARANTIA
MINIMA DE 01 (UM) ANO
PARA PECAS E SERVICOS
CATALOGO OU FOLDER EM
PORTUGUES QUE
PERMITAM IDENTIFICAR AS
CARACTERISTICAS
TECNICAS DO PRODUTO
OFERTADO#NOME E
ENDEREÇO DO
RESPONSÁVEL PELA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
AUTORIZADA NO ESTADO
DE MATO GROSSO.
(APRESENTAR FOLDER)

Valor total de RS 51.120,00 (Cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

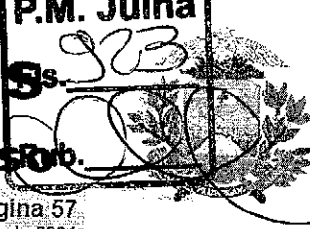
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

– Página 57

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021



disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à verificação de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 015/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, cortando as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

ANDREIA LORENZI-ME
CNPJ/MF N.º 17.189.700/0001-79
FORNECEDOR REGISTRADO

Ano 10 Nº 2315

Divulgação quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Publicação sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Andreia Lorenzi
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.184-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e ASSUM PRETO PRODUÇÕES
CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.681.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.477/0001-42, com sede na TV PEDRO LINO ADEALDO, 377 Bairro Nova Brasília - CEP. 63.600-000 no Município de Senador Pompeu - CE, neste ato representada por seu Representante Legal, Francisco Adriano da Costa Souza, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2008098058840 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.351.013-68, Residente e domiciliado Rua Vinte e Cinco de Março, 200 - Centro - CEP. 60.680-120 no Município de Fortaleza - CE, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para - para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA Nº 14003.786000/1200-02, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA "DR. HIDEO SAKUNO", MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 015/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as

que seguem:

Itm	Código	Unidade	Qtd	Descrição	P. UNIT	Valor Total	Marca
21	477280	UNIDADE	4,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL - NEONATAL, APARELHO PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMACAO, OPERANDO COM UMA FONTE DE GAS EXTERNO, MANOMETRO DE RAPIDA RESPOSTA ASSEGURANDO A VERIFICACAO DA VEDACAO DA MASCARA ASSIM COMO A VISUALIZACAO DIRETA DA PIP E DA PEEP MANOMETRO DE APROX -20 A 80 CMH2O, PRESSAO MAXIMA 70, PIP DE APROX. 5 A 70CMH2O, PEEP DE APROX. 2 A 10 CMH2O, FAIXA DE FLUXO DA ENTRADA DE GAS DE APROX 5 LPM(MIN) A 15LPM(MAX), LIMITE AMBIENTAL DE OPERACAO E ARMAZENAMENTO -20 GRAUS A 50 GRAUS E ATE 90 GRAUS DE UMIDADE RELATIVA VALVULA DE	R\$ 139,00	R\$ 556,00	MIKATOS

JUSTE DA PRESSAO MAXIMA DE ALVIO OU SEGURANCA, VALVULA DE AJUSTE DA PRESSAO DE PICO INSPIRATORIA PIP VALVULA DE AJUSTE DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL PEEP PEDESTAL MOVEL SOBRE RODIZIO, O APARELHO DEVE ACEITAR E FORNECER CONCENTRACOES DE O2 ENTRE 21% E 100%, O T DE AYRE PODE SER ACOPLADO A UMA MASCARA NEONATAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL, DEVE ACOMPANHAR: 02 CONJUNTOS DE 03 MASCARAS REDONDAS DE SILICONE DE TAMANHOS 00, 0 E 1##, 02 CONJUNTOS INTERMEDIARIOS RETO DE NUMEROS 3 A 5## BLENDER COM FLUXOMETRO## MANGUEIRA COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS## KIT COM TUBO CORRUGADO PARA REANIMACAO COM PECA T## T DE AYRE COM VALVULA PEEP## PULMAO DE TESTE MONTADO LIVRE DE LATEX## MANGUEIRA DE PELO MENOS 1,5M DE AR E O2, MANUAL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, REGISTRO NA ANVISA (APRESENTAR FOLDER)

Valor total de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Acatar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que